UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO HOMEM – CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA – PPGSP

JULIA PIRES DE ANDRADE OLIVEIRA

PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA SINDICAL: uma análise dos desafios do sindicato dos petroleiros do norte fluminense frente à Reforma Trabalhista de 2017.

Campos dos Goytacazes – RJ
2025

JULIA PIRES DE ANDRADE OLIVEIRA

PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA SINDICAL: uma análise dos desafios do sindicato dos petroleiros do norte fluminense frente à Reforma Trabalhista de 2017.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo André Avelar da Nóbrega

Campos dos Goytacazes – RJ

2025

FICHA CATALOGRÁFICA
UENF - Bibliotecas
Elaborada com os dados fornecidos pela autora.

O48 Oliveira, Julia Pires de Andrade.

PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA SINDICAL : uma análise dos desafios do sindicato dos petroleiros do Norte Fluminense frente à Reforma Trabalhista de 2017 / Julia Pires de Andrade Oliveira. - Campos dos Goytacazes, RJ, 2025.

70 f.
Bibliografia: 65 - 68.

Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, 2025.
Orientador: Ricardo André Avelar da Nóbrega.

1. Reforma Trabalhista. 2. Precarização do trabalho. 3. Sindicalismo. 4. Sindipetro-NF. I. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. II. Título.

CDD - 320

PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA SINDICAL: uma análise dos desafios do sindicato dos petroleiros do norte fluminense frente à Reforma Trabalhista de 2017.

JULIA PIRES DE ANDRADE OLIVEIRA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

Aprovado em: 10/10/2025

Banca examinadora:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO ANDRE AVELAR DA NOBREGA
Data: 04/12/2025 19:14:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Ricardo André Avelar da Nóbrega

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF (Orientador)

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALTER MARTINS
Data: 05/12/2025 11:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Valter Martins

Universidade Federal Fluminense – UFF

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABRICIO BARBOSA MACIEL
Data: 10/12/2025 19:08:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Fabricio Barbosa Maciel

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME VASCONCELOS PEREIRA
Data: 11/12/2025 14:16:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Guilherme Vasconcelos Pereira

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

AGRADECIMENTOS

Chegar à conclusão deste mestrado não foi uma jornada fácil, e certamente teria sido impossível sem o apoio e incentivo de tantas pessoas presentes em minha vida.

Meu maior agradecimento vai à minha mãe, Fabíola, minha maior incentivadora, que nunca me deixou esquecer que posso alcançar tudo aquilo que desejo. A ela, todo meu amor e gratidão por sua dedicação e por ser o meu maior exemplo de força e perseverança.

Agradeço também ao incentivo constante de minha família, que é a razão de eu sempre me esforçar para dar o meu melhor. Em especial, minha irmã Giovanna, minha avó Zulmira e minha Di (Manoelina), que me inspiram a ser uma pessoa melhor todos os dias. Ao meu marido, Matheus, agradeço pela parceria, carinho e paciência, por segurar minha mão em todos os momentos em que pensei em desistir. Sem eles, certamente eu não teria chegado até aqui.

Ao professor Valter Martins, orientador da minha monografia, registro minha gratidão por ter me apresentado ao Programa de Pós-graduação em Sociologia Política e, sobretudo, por seu incentivo decisivo para que eu me inscrevesse e desse continuidade à minha formação acadêmica.

Ao meu orientador, Ricardo da Nóbrega, agradeço profundamente por todo o apoio, orientação, paciência e conhecimento compartilhado ao longo deste percurso.

À Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, ao Programa de Pós-graduação em Sociologia Política – PPGSP/UENF e a todos os professores que contribuíram para minha formação, meu sincero agradecimento.

Aos entrevistados, meu reconhecimento pela disponibilidade em compartilhar seu tempo e conhecimento, fundamentais para a realização desta pesquisa.

À minha amiga Adriana, que desde o dia do processo seletivo do mestrado, nunca mais nos desgrudamos, seguimos juntas nessa caminhada, agradeço por cada momento de apoio, risadas e companheirismo. Meu agradecimento se estende também a todas as amigas de turma: Nayara, Nayanne e Fabrícia, cuja presença tornou este caminho mais leve e prazeroso.

Sou grata a todos os processos e pessoas que, de alguma forma, contribuíram para que eu pudesse chegar até aqui.

Obrigada!

“Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão.”

(Paulo Freire)

RESUMO

OLIVEIRA, Julia Pires de Andrade. **PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA SINDICAL:** uma análise dos desafios do sindicato dos petroleiros do norte fluminense pós-reforma trabalhista de 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, Campos dos Goytacazes, RJ, 2025.

No ano de 2017, em meio a uma profunda crise política e econômica, entrou em vigor no Brasil a Lei nº 13.467, conhecida como Reforma Trabalhista, acompanhada da Lei nº 13.429, que regulamentou formas atípicas de contratação. Essas mudanças alteraram significativamente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ampliando a flexibilização e institucionalizando novas modalidades de vínculos precários. A presente pesquisa tem como objetivo analisar o contexto em que essas transformações foram implementadas, destacando seus efeitos sobre a proteção social do trabalhador e sobre a organização sindical. Parte-se do entendimento de que a Reforma Trabalhista não apenas aprofundou a precarização do trabalho, mas também contribuiu para fragilizar a representação coletiva, impondo novos desafios ao movimento sindical. Entre as mudanças que afetam diretamente os sindicatos, destaca-se a transformação da contribuição sindical obrigatória em facultativa, medida que afetou diretamente a sustentabilidade financeira dos sindicatos e limitou sua capacidade de mobilização. Nesse sentido, o estudo busca compreender como se configuram as estratégias de resistência e reorganização diante de uma nova morfologia do trabalho marcada pela instabilidade e pelo enfraquecimento das garantias trabalhistas. Como referência, a análise utiliza o Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro-NF). Para tanto, é apresentado um breve histórico da Petrobrás, com ênfase em sua trajetória na bacia de Campos, área de grande relevância da indústria petrolífera no Brasil e de forte mobilização da categoria. A pesquisa fundamenta-se articulando a análise documental e entrevistas qualitativas para evidenciar os impactos da reforma sobre a base sindical e os desafios contemporâneos da luta dos trabalhadores, como forma de investigar as estratégias de resistência e reorganização do movimento.

Palavras-chave: Reforma Trabalhista; Precarização do trabalho; Sindicalismo e Sindipetro-NF.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Julia Pires de Andrade. PRECARIZATION OF WORK AND UNION RESISTANCE: an analysis of the challenges faced by the Oil Workers' Union of Northern Fluminense after the 2017 Labor Reform. Dissertation (Master in Political Sociology) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, Campos dos Goytacazes, RJ, 2025.

In 2017, amid a profound political and economic crisis, Brazil enacted Law No. 13,467, known as the Labor Reform, accompanied by Law No. 13,429, which regulated atypical forms of employment. These changes significantly altered the Consolidation of Labor Laws (CLT), expanding flexibility and institutionalizing new forms of precarious employment. This research aims to analyze the context in which these transformations were implemented, highlighting their effects on workers' social protection and union organization. It is based on the understanding that the Labor Reform not only deepened labor precarization but also contributed to weakening collective representation, imposing new challenges on the trade union movement. Among the changes directly affecting unions, the transformation of the mandatory union contribution into a voluntary one stands out, a measure that directly impacted unions' financial sustainability and limited their mobilization capacity. In this sense, the study seeks to understand how resistance and reorganization strategies are configured in response to a new work morphology marked by instability and the weakening of labor rights. As a reference, the analysis focuses on the Union of Oil Workers of Northern Rio de Janeiro (Sindipetro-NF). To this end, a brief history of Petrobras is presented, with emphasis on its trajectory in the Campos Basin, a highly relevant area of the Brazilian oil industry and one with strong union mobilization. The research is based on a combination of documentary analysis and qualitative interviews to evidence the reform's impacts on the union base and the contemporary challenges of workers' struggles, as a way to investigate the movement's strategies of resistance and reorganization.

Keywords: Labor Reform; Labor Precarization; Unionism; Sindipetro-NF.

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ACT – Acordo Coletivo de Trabalho
ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CONCLAT – Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CSP-Conlutas – Central Sindical e Popular – Coordenação Nacional de Lutas
CUT – Central Única dos Trabalhadores
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FGTS – Fundo de Garantia por tempo de serviço
FMI – Fundo Monetário Internacional
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NCST – Nova Central Sindical dos Trabalhadores
PC do B – Partido Comunista do Brasil
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PL – Proposta Legislativa
PPI – Política de Paridade de Importação
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PND – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
SINDIPETRO – NF – Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
UGT – União Geral dos Trabalhadores

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 11
1 NEOLIBERALISMO, CRISE DE ACUMULAÇÃO DO CAPITALISMO E A PRECARIZAÇÃO ESTRUTURAL DO TRABALHO 15
1.1 A crise da dívida e o neoliberalismo no Brasil 19
1.2 Histórico da Petrobrás e da exploração do petróleo na bacia de Campos 24
2 O NOVO SINDICALISMO NO BRASIL E A OFENSIVA NEOLIBERAL 32
2.1 A reforma Trabalhista de 2017 – Precarização como regra 38
2.2 Os sindicatos no contexto da Reforma Trabalhista 43
3 O NOVO SINDICALISMO E O SINDIPETRO-NF 49
3.1 O SINDIPETRO-NF e a resistência frente às medidas da Reforma Trabalhista 53
3.2 Perspectivas sindicais acerca dos efeitos da reforma trabalhista 55
3.3 Reflexos da reforma trabalhista sobre os trabalhadores terceirizados 59
CONSIDERAÇÕES FINAIS 63
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 65
APÊNDICE – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS 69

INTRODUÇÃO

O interesse em aprofundar os estudos sobre trabalho, precarização e desigualdade insere-se em uma trajetória acadêmica construída ao longo da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão de Curso, os quais contribuíram para a delimitação e contextualização do tema desta dissertação. Durante a Iniciação Científica, ao discutir os espaços ocupacionais do assistente social e as tendências contemporâneas do mercado de trabalho, na pesquisa intitulada *"Mercado de trabalho e espaços ocupacionais do Serviço Social nas Regiões Norte e Noroeste Fluminense"*, desenvolvida no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social, Trabalho e Proteção Social (GETRAPS/UFF), foi possível identificar transformações significativas no mundo do trabalho. Esse percurso foi aprofundado no Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado *"Expressões da precarização do trabalho: uma análise do mercado de trabalho de assistentes sociais na política de saúde no Brasil"*, no qual se evidenciaram as novas exigências do capital, marcadas por mudanças estruturais no trabalho e pelo desmonte da proteção social, impactando de forma avassaladora as condições e relações de trabalho. Esses elementos constituem o ponto de partida que fundamenta e contextualiza a problemática investigada nesta pesquisa.

As transformações ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas revelam um processo marcado pela intensificação da lógica neoliberal, pela flexibilização e pela consequente precarização das condições de trabalho. Essas mudanças não se restringem apenas às dimensões econômicas, mas impactam profundamente as relações sociais, as identidades coletivas e as formas de organização política.

Em 2017, em meio a uma crise política e econômica, são promulgadas no Brasil as Leis nº 13.429, que regulamenta as modalidades de trabalho temporário e a prestação de serviços a terceiros (terceirização) e nº 13.467, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com intuito de adequar a legislação às novas relações de trabalho, atendendo unilateralmente às demandas do empresariado. É efetivada então a chamada reforma trabalhista, como consequência da retomada das medidas neoliberais.

O objetivo da reforma trabalhista é a desproteção dos trabalhadores, com a justificativa de que a proteção social contribui para o aumento das taxas de desemprego, que a consequência da flexibilização da legislação seria a geração de

mais empregos e que e que a CLT já estava ultrapassada para o atual momento econômico brasileiro.

É a partir desse cenário, de desmonte dos direitos dos trabalhadores, que se justifica a importância de pesquisar e problematizar as consequências e retrocessos que a aprovação da Reforma Trabalhista no Governo Temer trouxe para o mercado de trabalho, elevando os índices de desemprego, intensificando a precarização das relações trabalhistas e favorecendo a desproteção do trabalhador.

Portanto, diante do contexto de desmonte dos direitos trabalhistas, o foco desta pesquisa é analisar os efeitos da precarização do trabalho a partir da reforma trabalhista aprovada no governo Michel Temer, sobre as condições de vida e sobre a organização coletiva da classe trabalhadora, com tendências que fragilizam os trabalhadores. Essa investigação busca evidenciar de que maneira as mudanças introduzidas pela reforma impactam o cotidiano dos trabalhadores e a atuação dos sindicatos, colocando em questão a capacidade de resistência dessas entidades diante de um cenário regressivo de direitos.

O problema de pesquisa que norteou esse estudo foi: como a reforma trabalhista, aprovada no governo Michel Temer, agravou a precarização do trabalho e a desproteção dos trabalhadores, e quais os efeitos desse processo sobre a organização sindical? Tendo como objetivo analisar a reforma trabalhista, que legitima a precarização do trabalho, e entender como esse contexto impacta no mercado de trabalho, intensificando o trabalho que explora cada vez mais o trabalhador e como as medidas adotadas pela reforma enfraquecem os sindicatos na luta pela garantia dos direitos.

Metodologicamente, a pesquisa foi desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, que permitiu compreender de forma aprofundada os efeitos da Reforma Trabalhista de 2017 sobre a atuação do Sindipetro-NF e sobre as experiências vividas pelos sujeitos envolvidos no cotidiano sindical. A escolha por este sindicato deve-se à relevância da Bacia de Campos, uma das mais importantes regiões petrolíferas do país, e à trajetória histórica de mobilização e resistência que caracteriza o Sindipetro-NF. Esse recorte permitiu compreender os impactos da reforma trabalhista, numa perspectiva de direitos, e como os trabalhadores e suas entidades se reorganizam diante de reformas regressivas e de um processo mais amplo de precarização do trabalho.

Foram realizadas entrevistas com quatro membros do Sindipetro-NF, conduzidas com base na entrevista compreensiva semiestruturada (KAUFMANN, 2013), a qual pressupõe uma escuta ativa e flexível por parte do pesquisador, incentivando o entrevistado a desenvolver seu próprio raciocínio e permitindo a reconstrução de sentidos, percepções e trajetórias de forma espontânea e contextualizada. Essa abordagem possibilitou uma compreensão mais sensível das estratégias adotadas pelo Sindipetro-NF diante do processo de precarização intensificado após 2017. As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas de maneira sistemática, respeitando princípios éticos, a confidencialidade dos participantes e a fidelidade às narrativas. Os entrevistados serão identificados por nomes fictícios, a fim de resguardar sua identidade.

Utilizou-se também a análise documental, a fim de complementar os dados empíricos, fundamentada na metodologia de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), examinando documentos institucionais produzidos pelo sindicato, bem como textos de autores que discutem a temática. A articulação entre entrevistas e análise documental contribuiu para fortalecer a interpretação dos dados e ampliar a consistência analítica da pesquisa.

Por fim, para alcançar o objetivo proposto, a pesquisa se organizará em três capítulos, da seguinte forma: no primeiro capítulo, serão abordadas as novas formas de acumulação de capital, evidenciando as mudanças impulsionadas pelo neoliberalismo, a privatização da Petrobras e a precarização estrutural do trabalho, abordando as contribuições da sociologia do trabalho e dos estudos críticos sobre precarização. Em seguida, expõe o histórico da Petrobrás e da exploração do petróleo na bacia de Campos e o contexto pós abertura de capitais, pré-sal, golpe de 2016 e reforma trabalhista de 2017.

O segundo capítulo analisará o processo de construção e consolidação da reforma trabalhista de 2017, destacando como esta contribuiu para o aumento da precarização e da desproteção, ao incentivar formas atípicas de contratação. E por último, descreve a história do sindicalismo no Brasil, abordando o surgimento do Novo Sindicalismo e discutindo as perspectivas futuras para os sindicatos, especialmente diante da perda de direitos trabalhistas e sindicais provocada pela reforma.

O terceiro capítulo focará no Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro-NF), considerando que a Bacia de Campos é considerada uma das maiores do Brasil e, portanto, sente os impactos da reforma trabalhista. Essa análise

permitirá compreender as estratégias de resistência e organização do sindicato no contexto do novo sindicalismo e da reforma trabalhista, evidenciando os desafios enfrentados na luta pela garantia dos direitos dos trabalhadores.

1 NEOLIBERALISMO, CRISE DE ACUMULAÇÃO DO CAPITALISMO E A PRECARIZAÇÃO ESTRUTURAL DO TRABALHO

Para Marx, o trabalho é compreendido como a base do processo de humanização, entendido como a atividade pela qual os seres humanos se relacionam com a natureza e a transformam. Trata-se de “[...] um processo entre o ser humano e a natureza, processo este em que, por sua própria ação, o ser humano medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (MARX, 2010, p. 188).

O trabalho é o que vai transformar a natureza, no sentido ontológico, e o ser humano. O trabalho é a objetivação mais elementar que torna o ser humano um “ser social”, dotado de consciência, se não há trabalho não há humanidade (ANTUNES, 2009).

As três classificações de direitos dados ao ser humano são: os civis, políticos e sociais. O trabalho é parte dos direitos sociais, é o que permite a socialização do ser humano e é como se promove a dignidade humana. Os direitos sociais permitem que todo indivíduo tenha direito à educação, trabalho, saúde, aposentadoria, e que participem da riqueza coletiva. Os direitos sociais são fundamentais para que a justiça social seja garantida e no combate à desigualdade, característica fundamental da sociedade capitalista.

A partir da subordinação do trabalho ao capital, o ser humano se torna um objeto, e torna todas as outras dimensões da vida também subordinadas e apropriadas pelo capital. O trabalho no capitalismo, ao mesmo tempo em que é emancipador, este também se constitui como elemento de subordinação. Para Antunes (2009),

> [...] o sentido do trabalho que estrutura o capital acaba sendo desestruturante para a humanidade; na contrapartida, o trabalho que tem sentido estruturante para a humanidade é potencialmente desestruturante para o capital. E essa contraditória processualidade do trabalho, que emancipa e aliena, humaniza e sujeita, libera e escraviza (ANTUNES, 2009, p.12).

No período de crise dos anos 1970, com a deterioração da economia internacional, o modelo de Estado social com seus traços intervencionistas desmorona. O modelo intervencionista estatal se articula ao movimento das elites capitalistas a fim de recompor as taxas de lucro, que diminuíram devido a decadência

da economia internacional. Nos países europeus, entendia a respeito do estado social, que os gastos em proteção social estavam desenfreados e consumindo somas de capital consideráveis para enfrentar as crises financeiras que atingem as camadas mais empobrecidas. Nesse período, o processo de globalização ganha expansão e transforma as economias nacionais, além de alterar a lógica de produção capitalista, impondo uma nova forma de produzir mercadorias com o objetivo de recuperar as taxas de lucro com o ataque aos padrões de proteção do trabalho e com o desmonte das políticas sociais.

Durante a crise de 1970, fim do modelo fordista e queda do crescimento econômico, após o processo de reestruturação produtiva e adoção do modelo de acumulação flexível, a revolução científica, tecnológica e informacional começam a produzir mudanças no mundo do trabalho (GHIRADELLI, 2019). O novo modelo, de acumulação flexível, impõe novos modos de vida e de trabalho, pautados na flexibilização e consequentemente precarização do trabalho.

As crises sempre foram inerentes ao sistema capitalista. Sobre a crise do fordismo “[...] não é nada de novo; é apenas a mais recente manifestação da crise permanente do capitalismo” (CLARK, 1991, p. 150 apud ANTUNES, 1999, p.)

Segundo Antunes (2006) a crise dos anos 1970 foi talvez a pior crise enfrentada pela classe trabalhadora. Como forma do capital superar tal crise, ocorreram mudanças fundamentais que afetaram o processo de trabalho em diversas dimensões, e também a classe trabalhadora e o movimento sindical e operário, a partir do avanço tecnológico, especialmente com a superação dos modelos taylorista e fordista pela nova lógica produtiva baseada no toyotismo.

Convém destacar que, após a crise de 1970, ocorre em 2008 uma crise financeira de alcance global, originada nos Estados Unidos e considerada a mais grave do capitalismo desde a de 1929. Tal conjuntura não se restringiu ao campo econômico, mas também trouxe implicações sociais. No caso brasileiro, os impactos se manifestaram na retração dos investimentos estrangeiros, na diminuição do consumo interno e no aumento do desemprego, fatores que contribuíram para o agravamento da crise de 2014 e, posteriormente, para a implementação da Reforma Trabalhista de 2017.

O toyotismo, conhecido também como modelo de acumulação flexível, trata-se de um modelo de produção que possui como característica a produção vinculada à demanda, heterogeneidade, trabalho em equipe e tem como princípio o *just in time*,

que se trata do aproveitamento da melhor forma possível do tempo de produção, produz conforme a demanda e não se produz estoque. Nesse modelo, apenas 25% da produção é feita no interior da fábrica, a outra parte da produção é terceirizada (ANTUNES, 2006).

> [...] A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado “setor de serviços”, bem como conjuntos industriais completamento novos em regiões até então subdesenvolvidas [...]. Esses poderes aumentados de flexibilidade e mobilidade permitem que os empregadores exerçam pressões mais fortes de controle do trabalho sobre uma força de trabalho de qualquer maneira enfraquecida [...] (HARVEY, 1992, p.140-141)

A adoção desse modelo de acumulação cria uma configuração do Estado, surgindo novas formas de trabalho e de vida, baseados na flexibilização e precarização do trabalho, pautadas no individualismo, seguindo a lógica do neoliberalismo de “[...] um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência” (DARDOT; LAVAL, 2019, p.17 apud DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019).

Segundo Murray e Fergus (1983) apud Antunes (1999) a fragmentação do trabalha associada aos avanços tecnológicos proporciona ao capital uma maior possibilidade exploração e controle da força de trabalho, refletindo inclusive em uma resistência para os sindicatos incorporarem esses trabalhadores, que se tornam uma classe mais fragmentada e fracionada. Assim como Harvey (1992), que afirma que:

> O mercado de trabalho [...] passou por uma radical reestruturação. Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão-de-obra excedente (desempregados ou subdesempregados) para impor regimes e contratos de trabalho flexíveis (HARVEY, 1992, p.143).

Nos anos 1980, período em que o Estado estava imerso em uma crise fiscal, surgiu a teoria de que a classe trabalhadora estaria em fase terminal, diante de um capitalismo movido por tecnologia e máquinas, a consequência era a redução e fim do trabalho.

Ricardo Antunes (2018) defende que a classe trabalhadora nunca foi eliminada, esta foi alterada de acordo com a nova morfologia do trabalho após transformações

provocadas pela crise do capital. O autor acredita que ao invés do maquinário informacional digital eliminar a classe trabalhadora, este expandiu “[...] o proletariado da era digital.” (ANTUNES, 2018, p. 30) onde os celulares unem diversas modalidades de trabalho, crescendo o chamado “[...] proletariado de serviços, uma variante global do que se pode denominar escravidão digital.” (Ibidem, 2018, p. 30). Esse processo ocorre em um período que o capitalismo do século XXI explora cada vez mais a classe trabalhadora, levando trabalhadores ao adoecimento físico e mental, aumentando o número de lutas sociais e greves contra as condições precárias de trabalho. E com objetivo de reduzir custos e ampliar o mercado, grandes empresas buscam a terceirização de sua produção, esse processo de terceirização incentiva a maior concorrência entre os fornecedores, criando um ambiente de fortes pressões e condições precárias de trabalho.

Esse processo de transformação pelo qual o capital passa, chegou a um período de financeirização e mundialização global do processo de trabalho, alterando de forma significativa sua divisão, contribuindo para a precarização do trabalho e, em contrapartida buscando uma intelectualização. Surgem novas formas de gerar trabalho excedente, a partir do trabalho terceirizado e informalizado. As empresas regidas pelo capital financeiro buscam garantir seus altos lucros, exigindo que os trabalhadores maximizem seu tempo e garantam alta produtividade, e em busca de reduzir custos torna os contratos de trabalho cada vez mais flexibilizados, portanto, o crescimento da terceirização, que são contratos temporários, flexíveis, sem vínculo, sem garantia de direitos e que obedecem ao tempo de necessidade da empresa, visando a criação de mais-valor e aumento das taxas de lucro.

A sociedade pós-industrial não eliminou a classe proletária, esta expandiu a tendência do chamado setor de serviços e dentro deste os trabalhos assalariados. As mudanças que alteraram o mundo produtivo foram impulsionadas com a expansão do setor de serviços da era digital, ampliou-se as formas geradoras de valor, flexibilizou e precarizou o trabalho, o tornou informal, sem perspectiva de crescimento, sem proteção social e sempre à disposição do capital. Um exemplo do trabalho do setor de serviços é o Uber, aplicativo de uma empresa global privada, onde trabalhadores trabalham com seu próprio instrumento de trabalho (automóveis), não possuem nenhum vínculo empregatício e direitos sociais e geram lucro para a empresa a partir do mais-valor (ANTUNES, 2018).

1.1 A crise da dívida e o neoliberalismo no Brasil

Nos anos 1980 e 1990, os países periféricos do sistema capitalista mergulharam no endividamento descontrolado, devido à desvalorização de suas moedas pela inflação e pelos empréstimos contraídos, ainda que em um período de juros baixos, essas dívidas se tornaram onerosas e os países se tornaram insolventes, sendo obrigados a renegociar as dívidas em condições menos favoráveis, cedendo às exigências dos credores para renegociar os respectivos termos, e a consequência foi a redução das taxas de crescimento econômico, aumento das taxas de desemprego e de hiperinflação.

Em resposta a esse período de crise, foram impostas reformas baseadas no neoliberalismo, que sugeriam um modelo de Estado mínimo com a transferência do patrimônio estatal à iniciativa privada por meio das privatizações, a redução do gasto com as políticas sociais ao transferir parte das responsabilidades estatais para a sociedade civil e a liberalização do capital do controle estatal.

Em 1990 o Brasil adota o discurso neoliberal no processo de reestruturação do Estado, o que segundo Druck, Dutra e Silva “[...] coincide, contraditoriamente, com o período de vigência da Constituição de 1988. [...] documento político mais avançado em termos de proteção social e trabalhista, garantidor de uma perspectiva ampliada de cidadania [...]” (2019, p. 291).

Neste período, pretende-se tirar do Estado a responsabilidade pelos serviços públicos e pelas políticas sociais, privatizando estas medidas para fins mercantis, rentáveis e lucrativos. Nesse período os sindicatos tiveram significativa importância na luta e pressão da classe trabalhadora pela defesa da proteção social, e foi marcado pelo agravamento da questão social. As responsabilidades que deveriam ser do Estado são transferidas para a população, que passa a ser responsabilizada pelo seu fracasso e premiada pelo sucesso, valorizando o individualismo e a meritocracia. Nessa conjuntura estão presentes também desmontes de proteção de direitos referentes ao mundo do trabalho, como por exemplo, o fim gradativo da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) (GHIRADELLI, 2019).

Com a vitória do presidente Fernando Henrique Cardoso, no ano de 1995, o Brasil vivencia duras medidas neoliberais. Nesse contexto de implementação do neoliberalismo no Brasil, Luiz Carlos Bresser-Pereira, enquanto Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, introduziu o modelo de agências

reguladoras. Essa iniciativa foi parte da Reforma Gerencial de 1995, proposta pelo governo federal com o objetivo de modernizar a administração pública brasileira. As agências reguladoras foram concebidas como entidades autônomas, responsáveis pela supervisão e regulação de setores estratégicos da economia, como energia, telecomunicações e transportes. Essa descentralização visava reduzir a intervenção direta do Estado na gestão desses setores, alinhando-se às diretrizes neoliberais que preconizavam um Estado mínimo e a promoção da eficiência por meio da competição e da gestão por resultados.

Assim que assume a presidência, FHC envia ao Congresso um projeto de Emenda Constitucional que pretendia flexibilizar o monopólio da Petrobrás sobre a exploração, importação, exportação, refino, produção, pesquisa e transporte do petróleo e gás e derivados, possibilitando a União a realizar contratação de outras empresas, brasileiras e estrangeiras, para realização desses processos. Porém o domínio das reservas ainda permaneceria com a União, e as condições relações contratuais seriam reguladas pela Lei ordinária. A Emenda Constitucional nº 9 de 1995 justificava que o monopólio do petróleo era limitador do desenvolvimento econômico e tais medidas colocariam a indústria do petróleo de acordo com o atual estágio de desenvolvimento do país. E apostava que:

> 3. Tal flexibilização permitirá a atração de capitais privados para determinadas atividades em que se requer a expansão dos investimentos em volume insuscetível de financiamento exclusivo por parte da Petrobrás. [..] 4. Julgamos, Senhor Presidente, que a alteração composta irá ao encontro do projeto de desenvolvimento econômico e social propugnado por Vossa Excelência, manifestando-se compatível com a construção de uma economia mais aberta, dinâmica e competitiva (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9, s./p, 1995).

Em 1997, FHC revoga a Lei nº 2.004 de 1953, que dispunha sobre a política nacional do petróleo e constituía como monopólio da União:

> I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluídos e gases raros, existentes no território nacional;
> II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;
> III - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no País, e bem assim o transporte, por meio de condutos, de petróleo bruto e seus derivados, assim como de gases raros de qualquer origem (BRASIL, s./p., 1953).

E sancionada a “Nova lei do petróleo”, a Lei nº 9.478 de 1997, que extingue de vez o monopólio estatal do petróleo, tornando a Petrobrás uma empresa mista, além de instituir a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, com a finalidade regular, contratar e fiscalizar as atividades econômica desse segmento.

Poucos dias após o fim do monopólio estatal do petróleo, o governo FHC leiloa a Vale do Rio Doce, uma das maiores empresas mineradoras estatais do mundo, que tinha o governo federal como acionista majoritário.

A partir da promulgação da Lei do Petróleo (Lei nº 9.478), em 1997, tem-se uma restruturação significativa da estatal. Esse período marca a primeira abertura de capital da Petrobrás, com a venda de 180 milhões de ações na Bolsa de Valores de São Paulo. A partir disso é consolidada a condição da empresa como sociedade de economia mista e possibilitou a inserção de outras companhias no setor petrolífero. Tal movimento expressou a incorporação da lógica neoliberal, que buscava reduzir a centralidade do Estado e ampliar a participação de agentes privados em um recurso estratégico, transformando-o em mercadoria submetida às dinâmicas do mercado e fragilizando a capacidade estatal de regulação. Mais do que a redefinição da Petrobrás como sociedade de economia mista, tratou-se do início de um processo de desmonte do monopólio estatal sobre os recursos energéticos nacionais. Nesse contexto, a abertura ao capital privado implicou também novas formas de pressão sobre a gestão do trabalho, à medida que a lógica empresarial passou a prevalecer sobre os interesses públicos e coletivos.

Em 1998 acontece no Brasil a terceira eleição presidencial direta, pela primeira vez com urnas eletrônicas e com um candidato concorrendo ao segundo mandato. Fernando Henrique Cardoso é então reeleito para seu segundo mandato (1999-2002) e daria continuidade a um governo de medidas neoliberais que atacam os direitos dos trabalhadores. No início do ano de 1999, o governo tem a intenção de privatizar empresas como a Petrobrás, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com o intuito de realizar mais empréstimos para o país. Na verdade, a privatização da Petrobrás já estava em andamento, “[...] se convencionou chamar de “privatização branca”. [...] significa uma privatização que não se assume como tal. Mantém o nome de estatal, mas repassa os serviços para iniciativa privada” (SOUTO, 2017, p. 82).

No mesmo ano, a ANP permitiu que empresas estrangeiras explorassem campos de petróleo e leiloou 27 áreas para exploração e produção de petróleo, em bacias sedimentares no país todo. Assim foi selado o fim do monopólio da Petrobrás na exploração de petróleo no Brasil. Algumas dessas bacias já haviam sido exploradas pela Petrobrás, facilitando para as empresas estrangeiras, com uma facilidade concedida por investimentos com dinheiro público (SOUTO, 2017).

No ano de 2000, a Petrobrás retomou o processo de abertura de capital, dando continuidade ao iniciado em 1997, ampliando a participação privada, inclusive estrangeira, ao negociar suas ações na Bolsa de Valores de Nova York e efetuar a alienação de parte de suas ações, ampliando a presença do capital privado em sua estrutura e evidenciando a crescente internacionalização.

Em 2010, é realizada pela Petrobrás uma das maiores operações de capitalização já vistas, considerada à época a maior oferta pública de ações do mundo, envolvendo a participação do governo brasileiro, que detinha a maior parte das ações da empresa. A justificativa oficial para abertura de capital para novos investidores era levantar fundos para expansão da exploração das reservas de petróleo, como a camada do pré-sal. Esse processo, embora distinto em magnitude, dialoga diretamente com as aberturas de capital anteriores, em 1997 e 2000, pois reafirma a trajetória de crescente inserção da empresa nas lógicas do mercado financeiro.

Se em 1997 e 2000 a companhia passou a negociar ações na Bolsa de São Paulo e em Nova York, em 2010 a ampliação da participação privada consolidou a financeirização da Petrobrás, intensificando sua dependência em relação aos acionistas e aos fluxos de capitais globais. Nesse sentido, ainda que a operação tenha sido justificada como estratégia de fortalecimento da capacidade de investimento, sobretudo para a exploração do pré-sal, ela também reforçou a subordinação da empresa a interesses de mercado, reiterando a tendência de redução da primazia estatal sobre os recursos energéticos estratégicos.

Durante o governo Michel Temer (2016-2018), a Petrobrás passou a intensificar sua política de desinvestimentos, marcada pela privatização de diversos setores como refinarias, oleodutos e distribuidoras. Sob o argumento de reduzir o endividamento da estatal e atrair capitais externos, esse processo significou a transferência de ativos essenciais para empresas privadas, nacionais e estrangeiras, redefinindo o papel da Petrobrás no setor energético brasileiro. Se tratou de um movimento de desmonte do

caráter público da companhia, subordinando-a cada vez mais às lógicas de mercado e aos interesses do capital financeiro. Para os trabalhadores, em especial os petroleiros, as privatizações se traduziram em intensificação da insegurança no trabalho, ameaça à estabilidade no emprego e enfraquecimento da ação sindical, num contexto já marcado pela Reforma Trabalhista de 2017, que fragilizou ainda mais a proteção social e ampliou a precarização das condições de trabalho.

Em 2016, foi implementada a Política de Paridade de Importação (PPI), sob a gestão de Pedro Parente na presidência da Petrobrás. Essa política retirava do Estado a possibilidade de regular os preços dos combustíveis no país e determinava que os preços fossem ajustados de acordo com a cotação internacional do barril de petróleo, atrelada ao dólar, incluindo ainda custos adicionais como transporte, logística e taxas portuárias. A adoção do PPI, associada ao processo de desmonte da Petrobrás, resultou em sucessivos aumentos nos preços internos dos combustíveis, repercutindo em toda a cadeia produtiva e no sistema de distribuição. Embora tenha afetado diretamente o consumidor, o modelo garantiu à Petrobrás lucros expressivos e repasses históricos de dividendos aos acionistas. Importante ressaltar que a PPI foi mantida durante o governo Bolsonaro (2019-2022) e somente extinta no início do governo Lula (2023-2026).

É clara a tentativa constante do empresariado pelo desmonte dos direitos trabalhistas, encontrando nos últimos 30 anos a resistência da classe trabalhadora e passando por um período de ascensão do Partido dos Trabalhadores “[...] em que houve um processo contraditório da velocidade do avanço do modelo neoliberal, conjugada com um modelo de conciliação de classes [...]” (DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019, p.291). Com a posse de Michel Temer após o Impeachment sofrido pela presidente Dilma Rouseff, foi retomada a discussão pela alteração das leis trabalhistas e logo aprovada a reforma trabalhista, que trata principalmente da terceirização plena e regulamentada.

Historicamente ligada à Petrobrás e criada em 1971, durante o governo Médice (1969-1974) no período do “milagre econômico”, a BR Distribuidora foi a subsidiária de distribuição de combustíveis da estatal, que detinha 100% de suas ações. Contudo, esse espaço foi gradualmente reduzido a partir do processo de desinvestimento da Petrobrás, iniciado no governo de Michel Temer e realizado em duas etapas, nos anos de 2019 e 2021, durante o governo de Jair Bolsonaro, quando a estatal vendeu suas ações no mercado. A privatização, que resultou na mudança de nome para “Vibra

Energia", expressou mais uma vez a consolidação de políticas neoliberais orientadas pela lógica de redução da atuação do Estado e pela abertura de setores estratégicos ao capital privado.

Conforme afirmam Netto e Silva (2014), para que o Brasil fosse útil ao modelo neoliberal era necessário se adequar "[...] à nova ordem mundial." (NETTO; SILVA, 2014, p. 104), à vista disso a exigência de uma reforma do Estado. Com o processo da crise as propostas neoliberais foram efetivamente adotadas no Brasil nos anos 1990 com a vitória de Fernando Collor nas eleições e posteriormente Fernando Henrique Cardoso. Ideias estas que tendiam o afastamento do Estado de atividades relacionadas à economia, este deveria garantir apenas atividades básicas, que no fim contribuíssem para o desenvolvimento do próprio capital, o plano era cada vez mais capital e menos Estado. A reforma do Estado segundo os moldes do neoliberalismo pretendia a retirada do Estado em questões relacionadas às relações capital versus trabalho, o que traria como principal consequência a desregulamentação das leis trabalhistas (NETTO; SILVA, 2014).

Todo esse processo de reconfiguração do mundo do trabalho, com a passagem para o novo modelo de acumulação do capital fundamentado na acumulação flexível, promovendo novas práticas no mercado de trabalho, baseadas na desregulamentação e precarização, reflete também no Brasil de forma avassaladora. Onde se busca forças nas ideias neoliberais com o objetivo de combater à crise a partir do redirecionamento das funções do Estado para satisfazer as necessidades do capitalismo, com medidas rígidas para aumento de lucro e valorização do capital, tornando a força de trabalho mais precarizada, ajuste fiscal e privatizações, procedimento que são contrários aos direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e causam efeitos devastadores para a proteção social da classe trabalhadora (GHIRADELLI, 2019).

1.2 Histórico da Petrobrás e da exploração do petróleo na bacia de Campos

Para estudar o Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense, é importante situar que este representa os trabalhadores do setor de produção e exploração do petróleo e, portanto, para completo entendimento do contexto e realidade destes

trabalhadores, será feito um breve histórico da maior empresa brasileira do referido setor, a Petrobrás, destacando seu início de operações na bacia de Campos.

A Petrobrás é uma empresa estatal, criada no ano de 1953, no período do pós-guerra, quando a exploração do petróleo começou a ganhar destaque no país, sendo suas reservas inseridas na Constituição como prioridade da União. A Petrobrás foi criada para atuar neste setor, sendo detentora do monopólio de exploração, refino e transporte do petróleo no Brasil.

A descoberta do petróleo no Brasil e a criação da Petrobrás foram marcos importantes na história, simbolizando uma nova oportunidade para o desenvolvimento econômico do país. Nesse período o processo de urbanização e industrialização é impulsionado.

Trata-se de uma empresa estatal de grande relevância, desde sua criação até os tempos atuais, que já enfrentou diversas fases no cenário político tanto interno quanto externo. A Petrobrás teve uma significativa expansão a partir dos anos de 1960, principalmente durante o período chamado de “milagre econômico” (1968-1973), a partir de incentivo governamental e com participação do mercado externo, principalmente no que se trata de tecnologia. Nesse período a empresa impulsionou a produção do petróleo e do gás natural, o que contribuiu para o desenvolvimento econômico do país.

Inicialmente, de 1950 a 1960, quase todos os equipamentos, materiais, serviços e recursos humanos especializado eram oriundos do exterior, o que tornava o seu fornecimento subordinado a qualquer instabilidade que fosse realidade no exterior, portanto via-se a necessidade, tanto como forma estratégica, como para produção de riqueza, da capacitação nacional. Para isso, o país investiu em tecnologia e na capacitação de recursos humanos em serviços especializados.

Com o crescimento da Petrobrás, houve também o crescimento do seu quadro de funcionários e consequentemente as disputas de classe, quando os sindicatos começam a integrar a luta por direitos trabalhistas. Em 1957 foi criado o primeiro sindicato da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Petróleo (Stiep), na Bahia.

O aumento na exploração de petróleo no Brasil resultou na ampliação do número de plataformas e na busca por novos poços e reservatórios. Sendo assim, nos anos de 1970 é descoberta a bacia de Campos, um marco decisivo na exploração petrolífera no Brasil, e em 1977 são iniciadas as atividades de exploração da

Petrobras, tendo sedes da empresa instaladas na cidade de Campos dos Goytacazes e Macaé.

Com a descoberta e o desenvolvimento da Bacia de Campos, que se consolidou como a maior produtora de petróleo e gás do país, os trabalhadores da região Norte Fluminense passaram a reivindicar uma estrutura sindical que os representasse adequadamente. Como resultado, em 1996 foi criado o Sindipetro-NF, visando atender às necessidades e interesses desses trabalhadores. O histórico da criação do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense será tratado detalhadamente no próximo capítulo.

É importante destacar que a descoberta do petróleo na região contribuiu para um grande desenvolvimento da economia, principalmente devido ao pagamento de Royalties para a prefeitura, conforme previsto na Constituição, tendo como objetivo compensar os danos ocasionados pelo uso dos recursos naturais e pelas transformações no território decorrentes da instalação de indústrias e de diversas empresas. A Constituição prevê:

> § 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Conforme abordado na seção anterior, no ano de 1990, durante os governos Collor de Mello e FHC, o contexto vivido pelo Brasil é de avanço das medidas neoliberais, e entram em pauta a discussão da flexibilização e terceirização do trabalho. Em 1997, com a Lei nº 9.478 é extinto o monopólio da Petrobrás sobre a extração e produção de Petróleo, permitindo a entrada de empresas internacionais no setor e é criada a ANP, para ser a responsável pela regulação da atividade petrolífera.

Trata-se de um período de forte atuação dos sindicatos, destacando o Sindipetro-NF, que participou de diversas manifestações contra as privatizações e as ações implementadas pelo governo neoliberal. No mesmo ano da extinção do monopólio da Petrobrás, a bacia de Campos completava 20 anos. Em resposta à extinção do monopólio da Petrobrás, os petroleiros entraram em greve, inclusive os do Norte Fluminense, que atuavam na bacia de Campos.

Todo esse contexto de reformas guiadas pela lógica neoliberal promoveu o enfraquecimento da legislação trabalhista e impulsionou a intensificação da precarização das condições de trabalho no Brasil. A quebra do monopólio da Petrobrás sobre a exploração e produção de petróleo, ocorrida nos anos 1990, abriu espaço para a entrada de grandes corporações multinacionais, aumentando a competitividade no setor. Essa nova configuração promoveu mudanças profundas na estrutura organizacional da estatal, como por exemplo o aumento da terceirização, como estratégia de redução de custos, o que resultou na intensificação da precarização das relações de trabalho.

Como analisa Antunes (2020), a reestruturação do trabalho no capitalismo tem promovido uma crescente fragmentação dos vínculos laborais, criando formas cada vez mais instáveis e desprotegidas. No caso da Petrobrás, essas transformações resultaram na ampliação da terceirização como mecanismo de gestão, o que agravou a precarização das relações de trabalho e enfraqueceu os coletivos operários, intensificando a vulnerabilidade social dos trabalhadores frente às novas dinâmicas produtivas.

A partir do ano de 2002, com a vitória do presidente Lula nas eleições, apoiada pela categoria dos petroleiros, a Petrobrás ganha novamente centralidade no projeto de desenvolvimento nacional, se reestruturando, expandindo e recebendo maior investimento em pesquisa e tecnologia, sendo protagonista na promoção da indústria brasileira e no crescimento econômico do país.

Diante desse cenário positivo para a estatal, no ano de 2006 é alcançada a autossuficiência do Brasil na produção de petróleo, e logo em seguida são descobertas as jazidas de petróleo e gás na camada do Pré-sal, em 2007, sendo suspensos os leilões de petróleo. Nesse momento, o Brasil produzia mais petróleo do que consumia, sendo um país menos dependente dos mercados mundiais.

Em abril de 2006, representando a autossuficiência do petróleo no Brasil, é inaugurada pelo presidente Lula no Norte Fluminense a plataforma marítima P-50, decorrente da forte atuação da Petrobrás, que resultou no desenvolvimento da indústria nacional e na criação de novos postos de trabalho (SOUTO, 2017).

No ano de 2008, conhecido como “a era do pré-sal”, foi inaugurada a primeira plataforma 100% nacional, na bacia de Campos, construída inteiramente no Brasil e com 75% de bens e serviços oriundos de fornecedores nacionais, chamada de P-51, sendo um marco para a indústria naval brasileira (SOUTO, 2017).

Nesse período, a Federação Única dos Petroleiros (FUP) e seus sindicatos lutavam pela construção de um novo marco regulatório do petróleo, que se opusesse ao modelo de concessão instituído por FHC, colocando fim nos leilões dos blocos petrolíferos e retomando o monopólio da Petrobrás, a autonomia e soberania nacional. “Em abril de 2008, após oito rodadas de leilões, a Petrobrás havia leiloado mais de 600 blocos de exploração [...]. Através desses leilões as empresas viravam donas do petróleo que produziam.” (SOUTO, 2017, p. 176).

Com a descoberta do Pré-sal, o governo Lula reconhece a importância de dialogar com a sociedade a fim de estabelecer uma nova regulamentação voltada à exploração dessas novas reservas, principalmente para proteção dos interesses nacionais. As jazidas encontradas possuíam uma estimativa de 80 bilhões de barris, o que posicionaria o Brasil entre os seis maiores produtores globais de petróleo.

No ano de 2010 são sancionadas as Leis nº 12.276/2010 e 12.351/2010, construídas com a participação ativa da FUP e seus sindicatos. As leis tratam, respectivamente, dos regimes de cessão onerosa e de partilha da produção, garantindo apropriação do Estado de parte da renda oriunda do Pré-sal e o papel da Petrobrás de operadora única. Com o novo marco regulatório, a lei de concessão instituída com a quebra do monopólio do petróleo (1997) é substituída pela lei da partilha.

> Nesse modelo, o Estado é proprietário do petróleo extraído. Ou seja, as reservas continuam, propriedade da nação. O contratante faz a exploração e assume todos os custos e riscos da operação [...] em troca de partilha da produção. O modelo de partilha embora ainda não seja o almejado pelo movimento petroleiro, traz muitos avanços em relação a concessão, e cria melhores e maiores condições para que o Estado possa exercer autonomamente seu controle sobre os recursos estratégicos nacionais (SOUTO, 2017, p. 202-203).

Em relação à emprego e renda, durante os anos 2000, período do governo do PT, a Petrobrás aumentou seu número de empregados concursados de 38 mil para 86 mil, após um extenso período sem concurso público, já que a redução do seu quadro de trabalhadores estava associada às políticas de desmonte da empresa. Nesse período, a Petrobrás investiu também no fortalecimento de suas políticas de responsabilidade social, destinando investimentos para áreas sociais (FUP, 2023).

Com o êxito do projeto de expansão em curso da Petrobrás, no ano de 2014, não por coincidência ano eleitoral e da operação Lava Jato, os questionamentos dos

grupos liberais que apoiavam o enxugamento da estatal e a transferência do controle do petróleo nacional para companhias estrangeiras começam a ganhar força. As repercussões da operação Lava Jato foram arrasadoras para toda a indústria brasileira, resultando no endividamento e na perda de investimentos e empregos.

Em 2015, diante de um contexto de crise, a Petrobrás realiza mudanças significativas no seu plano de negócios, o objetivo era o desinvestimento e a venda de ativos fixos para saldar dívidas. Além disso, a Petrobrás também divulga uma proposta de acordo coletivo que alterava e excluía cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), que feriam conquistas da categoria. Diante dessa realidade, os petroleiros iniciam uma greve em resistência à entrega da Petrobrás, com a pauta chamada de “Pauta pelo Brasil”, pois trataria não só de questões internas, mas de tudo que a estatal representa para o país.

Os anos de 2016 a 2022 foram marcados pelos maiores desmontes sofridos na história da Petrobrás. No ano de 2016, com o segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff (PT), os investimentos previstos para a Petrobrás chegaram a ser impulsionados, porém com o golpe sofrido, o impeachment da então presidenta, interrompeu o fortalecimento da estatal.

O golpe de 2016 veio na sequência da operação Lava Jato e do desmonte da partilha do pré-sal, ao ser sancionada a Lei nº 13.365/2016 que altera a Lei nº 12.351/2010, modificando o regime de partilha de produção de Petróleo e Gás na camada do pré-sal, revogando o direito da preferência da Petrobrás na exploração do petróleo na camada do pré-sal, flexibilizando a participação da estatal nos contratos e permitindo a venda da participação da União em contratos já firmados (BRASIL, 2016).

E é diante dessa conjuntura nacional que o Sindipetro-NF completa 20 anos de existência e luta, em uma realidade de ameaças aos direitos dos trabalhadores e privatização da Petrobrás. Nesse mesmo ano, a cidade de Campos dos Goytacazes sedia a VI Plenária Nacional da Federação Única dos Petroleiros – PLENAFUP, um evento importante onde foi discutida a conjuntura nacional e estratégias de atuação frente à entrega do pré-sal e da Petrobrás.

Os petroleiros protagonizaram movimentos de luta contra o golpe de 2016, a entrega do pré-sal e o desmonte da Petrobrás, realizando paralisações, greves, assembleias etc., não só os do Norte Fluminense, mas toda a categoria, juntamente com os movimentos sociais.

O golpe parlamentar de 2016 teve forte influência sobre as mudanças na gestão da Petrobrás, que incluiu no Plano Estratégico, por exemplo, o plano de desinvestimento e a priorização do retorno a curto-prazo para acionistas, com um projeto estratégico para maximização da riqueza acionária. Inclusive, conforme a análise de Americano e Souza (2023), a pressão por mudanças nos rumos da indústria do petróleo pode ter desempenhado um papel determinante na influência para realização do golpe.

> Parte fundamental da argumentação que sustentou o golpe tinha como fundamentação a condução da Petrobras. A companhia desempenhou um papel estratégico nos governos do PT, que utilizou de seu peso econômico para estimular uma série de investimentos. (AMERICANO; SOUZA, 2023, p. 11)

Com o golpe sofrido pela presidenta Dilma Rousseff (PT), Michel Temer (PMDB) assume a presidência da República e retoma uma agenda de caráter neoliberal, marcada pela adoção de medidas alinhadas aos interesses do capital e pela intensificação do desmonte de direitos sociais historicamente conquistados. Nesse contexto, destaca-se a aprovação da Reforma Trabalhista, por meio das Leis nº 13.429/2017 e nº 13.467/2017, cujo conteúdo será abordado de forma mais aprofundada no próximo capítulo, que enfraquece a legislação trabalhista e abre brechas para a precarização das relações de trabalho.

Com a Reforma Trabalhista, a terceirização no Brasil é regulamentada, de forma ampliada, para qualquer tipo de atividade, incluindo atividade-fim (operação, produção e manutenção). Trata-se de uma forma de contratação precarizada, que impacta de forma negativa na garantia dos direitos trabalhistas, além de fragmentar a classe trabalhadora.

Conforme analisado por Figueiredo et al. (2007), a bacia de Campos tem em seu histórico, quando se trata de precarização do trabalho, o processo de prestação de serviço por uma lógica de contratação da força de trabalho através da intermediação de empresas terceirizadas por cooperativas, conhecidas como “coopergatos”. Essas cooperativas operam à margem dos princípios que regem o cooperativismo legítimo, funcionando, na prática, como instrumentos de flexibilização das relações de trabalho. Esse modelo favorece a supressão de direitos garantidos por lei, como o pagamento de encargos trabalhistas, inserindo os trabalhadores em

um cenário marcado pela precarização das condições laborais e pela desproteção social. Em geral, as empresas intermediárias envolvidas não possuem capital de reserva suficiente para arcar com passivos ou despesas administrativas e, quando entram em falência, os débitos trabalhistas recaem sobre a Petrobrás, que acaba arcando com o ônus dos passivos dos trabalhadores. Os problemas com esses tipos de contratos firmados são evidenciados à medida que discutidas pelos membros dos sindicatos, portanto vem sendo evitadas pela Petrobrás.

Essa dinâmica evidencia uma forma estrutural de gestão da força de trabalho baseada na informalidade e na transferência dos riscos e custos para o trabalhador e, por vezes, para o setor público.

Vale destacar que os trabalhadores terceirizados que atuam na Petrobrás, não são representados pelos sindicatos, portanto enfraquece a atuação dos sindicatos e a identidade e solidariedade da classe trabalhadora. Além de, a maior parte dos trabalhadores terceirizados possuírem grau de escolaridade inferior, menos treinamentos, remuneração e condições precárias de saúde e segurança, estando mais expostos a acidentes de trabalho.

> No setor de petróleo, apesar do enorme número de subnotificações de acidentes, há um levantamento que demonstra como os trabalhadores terceirizados são as principais vítimas de acidentes. Em média, a cada dez acidentes de trabalho, oito são com trabalhadores terceirizados (SOUTO, 2017, p. 268).

Como observa Antunes (2020), tais formas de contratação representam uma reconfiguração do trabalho no capitalismo contemporâneo, em que a fragmentação dos vínculos empregatícios e o enfraquecimento das garantias legais tornam-se estratégias centrais de acumulação, ampliando a vulnerabilidade e a insegurança social dos trabalhadores. E a perda do sentido de coletivo, incorporando o individualismo, interfere diretamente sobre a atuação dos sindicatos, portanto a relevância de entender de que forma os sindicatos, em destaque o Sindipetro-NF, atua diante dessa realidade.

2 O NOVO SINDICALISMO NO BRASIL E A OFENSIVA NEOLIBERAL

Para falar sobre o sindicalismo no Brasil é necessário relembrar sua origem, a qual teve sua estrutura organizada durante os governos de Getúlio Vargas, atrelada ao Estado, a partir da criação da legislação sindical, a qual previa a garantia do controle estatal dos sindicatos no que se tratava de questões financeiras, organizativas, políticas e ideológicas. Os sindicatos funcionavam como uma ligação entre a comunicação dos trabalhadores e as empresas, tendo como foco principal o reformismo e a conciliação de classes. Se tratou de uma estratégia importante, já que a legislação trabalhista foi criada atrelada ao sindicato oficial, garantindo a aplicação e efetividade (ANTUNES, 2020).

Nesse período, os sindicatos não exerciam com liberdade a representação dos interesses dos trabalhadores, eram limitados em orientações classistas e suas ações eram majoritariamente assistencialistas, apesar de deterem o direito da participação na negociação salarial de suas categorias. Como Antunes (2020) define, o objetivo da estrutura sindical era “[...] desestruturar qualquer experimento de sindicalismo autônomo no Brasil.” (p.185). Em 1931, a partir da criação do imposto sindical e da lei de enquadramento sindical, o controle do Ministério do Trabalho sob os sindicatos se tornou ainda maior, o que se concretizou na criação da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em 1943.

Por meio da luta dos trabalhadores, no ano de 1930 é conquistada a legislação trabalhista, que em 1943 se firmou com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), porém, segundo Druck, Dutra e Silva:

> [...] o conjunto normativo sempre encontrou dificuldades em sua efetivação, havendo registros, na literatura, de seu descumprimento sistemático [...] até dados mais recentes consubstanciados nos próprios relatórios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre as principais demandas dos processos trabalhistas [...]. (2019, p.290).

Apesar de todo controle, a década de 1950 foi marcada pela luta do movimento dos trabalhadores, com a aliança entre a militância do PCB e PTB, os quais buscavam caminhos alternativos dentro da estrutura sindical para avançar no que se tratava da

organização e mobilização do movimento, e o resultado foi uma participação significativa dos trabalhadores na política nacional (ANTUNES, 2020).

No ano de 1964, com o golpe militar, o movimento sindical perdeu quase que por completo o seu espaço de atuação, restando apenas uma atuação silenciosa no interior das fábricas. “Os golpistas apresentavam como uma de suas justificativas exatamente impedir a implantação de uma ‘república sindicalista’ no país.” (ANTUNES, 2020, p. 185). Esse movimento de repressão foi fundamental para resultar na desorganização da classe operária e para favorecer a reorganização capitalista.

Nos anos de 1964 a 1968, período do regime militar, a CLT sofre com a revogação de 235 artigos, e criação do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), o que acarretou o fim da estabilidade decenal no emprego. Além disso, nesse período, o governo militar determinou a intervenção em 433 entidades sindicais, o que acabou em prisão, cassação e perseguição de líderes dos sindicatos. Em 1980, após lutas e reorganização dos movimentos sociais e sindicais, o país é redemocratizado e então é promulgada a Constituição de 1988, que estabelece um conjunto de direitos sociais e trabalhistas, além de reorganizar a estrutura sindical (DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019).

Nesse período, mudanças ocorrem na economia do país, com a modernização do capitalismo e intensificação da indústria de base e de bens de consumo, o que dá origem a uma nova classe operária. Cresce o chamado novo proletariado, que se concentrava na região industrial automotiva, onde estavam localizadas as maiores montadoras, e metalúrgico do ABC Paulista. No final dos anos 70, essa classe trabalhadora em expansão é a base social mais importante do novo sindicalismo, que está começando (ANTUNES, 2020).

Nos anos 70 e 80, o movimento sindical passa por um processo de transição, após o período de ditadura militar, retomando a busca pelo espaço de representação dos interesses da classe trabalhadora. Esse período do movimento ficou conhecido como “Novo Sindicalismo”, que surge a partir do momento em que o movimento buscava romper com a tutela do Estado sobre suas ações e com as características do sindicalismo do período de ditadura “[...] ’colaboração de classe’, ‘reformista’, ‘conciliador’, ‘cupulista’ etc.” (ANTUNES, 2020, p. 183) e se concentravam na defesa do sindicalismo de classe e de uma nova central sindical autônoma e livre.

Em meados da década de 1970, começaram a ser retomados os movimentos de luta social, que buscavam novas formas de resistência e, sobretudo, a autonomia em relação ao Estado, fundamentando-se em críticas às mobilizações anteriores, nas quais a ação dos trabalhadores se subordinava à burguesia nacional.

No ano de 1978 ocorre um grande movimento grevista dos trabalhadores da fábrica Scania, na cidade de São Bernardo do Campo, ABC Paulista, e posteriormente se expande para outras fábricas da região. Foi um movimento importante, que enfrentou a legislação antigreve e inaugurou, apresentando para a sociedade, o chamado “Novo Sindicalismo”, que implementou mudanças expressivas na cultura sindical e política brasileira, ao estabelecer novas práticas, mecanismos e instituições.

Essa grande expansão da classe trabalhadora se tornou a principal base social do novo sindicalismo que começava a surgir. Vale destacar que desse movimento dos metalúrgicos, tem-se o primeiro líder operário brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva. Nos anos seguintes, o Brasil ficou no topo entre os países capitalistas com a maior taxa de greves. Os abalos do movimento de greve não atingiram apenas a indústria automobilística, pois a partir dele foram impulsionados outros movimentos grevistas em categorias distintas (bancários, petroleiros e servidores públicos).

> Mas porque *Novo sindicalismo*? A expressão foi cunhada para diferenciar esse novo movimento que estava em gestação no Brasil inteiro, com as lutas cotidianas nas fábricas, e que explodiu no ABC paulista em contraposição ao movimento sindical existente no Brasil no período anterior. Mas não só isso. O *Novo Sindicalismo* também é novo pela eclosão de um novo sujeito histórico (SOUTO, 2017, p. 22-23).

A estrutura do sindicalismo anterior, tipificado pelo corporativismo e ações assistencialistas, assim como a tutela do Estado sob a ação dos sindicatos, já não é mais compatível com o novo proletariado (SOUTO, 2017).

A nova fase do movimento sindical, chamada de novo sindicalismo, se adequa às novas relações de trabalho, formadas no período de expansão da industrialização do proletariado brasileiro. Apesar de ainda manter algumas características de sua estrutura anterior, como a unicidade sindical e a cobrança obrigatória do imposto sindical, instrumentos utilizados pelo Estado e classes dominantes para exercer o controle dos sindicatos e da classe trabalhadora.

Outra atuação importante desse movimento do novo sindicalismo foi na mobilização com intuito de pressionar o Congresso Constituinte de 1978-1988. Algumas características que constituíram o Novo Sindicalismo foram:

- DEFESA de trabalho de base permanente;
- FIM do engessamento e da burocracia sindical;
- DEFESA da liberdade e da autonomia sindical;
- NECESSIDADE do sindicalismo pensar ações para além das suas pautas cotidianas;
- PENSAR e agir com uma perspectiva classista (SOUTO, 2017, p. 24).

Na virada dos anos 70 para os anos 80 o movimento operário sindical vivencia um período importante da sua história, do ressurgimento do sindicalismo nacional, marcado pela disputa de projetos políticos e sindicais que definiriam as formas de atuação e organização do sindicalismo brasileiro, principalmente entre o Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Comunista Brasileiro (PCB). A disputa era dividida em dois blocos:

> De um lado, o autodenominado bloco “combativo”, formado pelos sindicalistas ditos “autênticos” – reunidos em torno dos sindicalistas metalúrgicos do ABC [...] e pelas oposições sindicais. O segundo bloco, a Unidade Sindical, agrupava lideranças tradicionais no interior do movimento sindical, muitas vinculadas aos setores denominados “pelegos”, e os militantes de setores da chamada “esquerda tradicional”, que incluía o PCB, o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) e o Partido Comunista do Brasil (PC do B). (SANTANA, 1999, p. 104)

Os “combativos”, parte maior do chamado novo sindicalismo, assumiam uma posição contrária aos membros do bloco da Unidade Sindical, os chamados “pelegos”, já que construíam o novo movimento sindical justamente tendo o PCB como contraponto, tendo como objetivo a ruptura com as ideias desse partido. Para os “combativos”, a Unidade Sindical complicava o avanço da luta dos trabalhadores em busca de suas reinvindicações, já que era caracterizado por uma política “reformista” e pela “colaboração de classes”, além de cometerem sérios equívocos que contribuíram com a derrota dos setores populares diante do golpe militar de 1964. A estratégia dos membros da Unidade Sindical era construir um movimento de oposição frente à ditadura militar e que pudesse unir todos os setores burgueses e populares que se opunham ao autoritarismo (SANTANA, 1999).

> A tarefa dos sindicalistas “combativos” era, portanto, a um só tempo, criticar as posições do PCB no passado e combater suas propostas no presente [...] o “novo” movimento deveria ser a negação pura e simples do que o PCB realizava no presente e do que, junto ao “sindicalismo populista”, havia realizado antes de 1964 (SANTANA, 1999, p. 104-105).

Em agosto de 1981 aconteceu em São Paulo o que seria palco da primeira grande disputa desses dois blocos do sindicalismo brasileiro, a 1ª CONCLAT (Conferência Nacional da Classe Trabalhadora), o primeiro encontro intersindical, tendo como principal pauta a criação de uma Central Sindical Unificada. Nessa conferência, foi formada uma comissão que deveria apresentar propostas e uma nova data para a conferência do próximo ano, para criar a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Durante o processo, a Unidade Sindical se mostrou não disposta para a construção da CUT, inicialmente impediram que os membros das oposições sindicais participassem; posteriormente, não concordaram com uma divisão igual de membros na constituição da comissão, impuseram serem maioria; e próximo a data escolhida para fundação da CUT, por maioria da comissão, adiaram por um ano.

No ano seguinte, os sindicatos e as oposições sindicais, setores do Novo Sindicalismo, denominados de “lideranças autênticas”, que praticavam um sindicalismo distinto do peleguismo, se retiraram da comissão e então viabilizaram o encontro onde a CUT foi criada, em agosto de 1983, no Pavilhão Vera Cruz, em São Bernardo do Campo (SP) (SOUTO, 2017).

A CUT foi a central sindical mais importante, contrária ao sindicalismo de Estado, que nasce da união de forças com tradições sindicais diferentes, mas que tinham em comum a ruptura com o sindicalismo do passado, da ditadura militar, e lutavam pela construção de uma organização sindical autônoma. A central defende em seu manifesto de fundação “[...] uma organização sindical construída pela base, classista, autônoma, independente do Estado, além de assumir a defesa de uma sociedade sem exploração entre capital e trabalho, ou seja, mirava a possibilidade efetiva de ajudar na construção de uma sociedade socialista.” (ANTUNES, 2020, p. 188).

Para cumprir com o proposto no manifesto, em busca do ideal da classe trabalhadora brasileira, que era ter sua própria central, autônoma e independente do Estado, os trabalhadores se organizavam em seus locais de trabalho, a partir da

criação de comissões de fábricas e de grupos de base atrelados ao novo sindicalismo, e atuavam frente ao combate dos traços corporativistas, do imposto sindical, do controle do Ministério do Trabalho sob a criação de sindicatos e à estrutura confederacional e de cúpula.

A datar de 1990, ocorrem mudanças no cenário econômico e político do Brasil, com o início do governo presidencial de Collor e logo após o impeachment, o governo FHC, quando as políticas de tendência neoliberal avançam. Com a associação do avanço das políticas de corte neoliberal e a reestruturação produtiva, são produzidas mudanças no mundo do trabalho, marcadas pela flexibilização, terceirização e informalidade, que afetam diretamente o novo sindicalismo. Além do grande impacto causado pelas amplas privatizações do setor produtivo estatal, o que estruturava a economia brasileira, o que gerou consequências para a CUT e para o novo sindicalismo.

Nesse contexto, a CUT assume um perfil sindical com a conduta mais voltada para o âmbito negocial, tendo a negociação seu instrumento de ação, e não mais apenas de enfrentamento. (ANTUNES, 2015)

Ainda simultâneo a esse período, em 1991, ocorre o advento de uma nova central sindical, chamada de Força Sindical, de tendência negocial, apolítica, mas que aderia ao neoliberalismo. Essa nova central buscava mudar a cultura sindical do país, de oposição à CUT, e disputava com esta os espaços políticos e sindicais, e se preocupava com o futuro do sindicalismo, que não estava acompanhando o processo de redemocratização da sociedade brasileira e as mudanças sociais, políticas e econômicas. A Força Sindical pretendia cessar com a resistência dos trabalhadores ao modelo neoliberal, entendendo que o movimento sindical deveria estar em sintonia com a modernidade para o avanço do capitalismo brasileiro (ANTUNES, 2020).

A CUT, historicamente relacionada ao PT, lutava pela construção de uma sociedade socialista, vinculando a conquista de diretos sociais a esse sistema. Já a Força Sindical, apoiando o neoliberalismo, buscava construir a extensão dos direitos políticos a partir de uma concepção liberal.[1] Apesar das diferenças que caracterizam cada uma das centrais sindicais, Antunes (2020) ressalta que estas começam ao se

[1] Outras centrais sindicais vinculadas à partidos: Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) - PCdoB; Central Sindical e Popular – Coordenação Nacional de Lutas (CSP - Conlutas Central Sindical e Popular) – PSTU; Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST); União Geral dos Trabalhadores (UGT).

aproximar “[...] a defender uma política sindical voltada centralmente para a negociação e para a defesa da cidadania em detrimento dos valores da classe trabalhadora (e não em sintonia com elas)” (ANTUNES, 2020, p.215) o que traz mudanças para o sindicalismo.

Nos anos 2000, quando PT chega à presidência da República com apoio da CUT, onde nasceu sua principal liderança, adota-se um sindicalismo com ações moderadas e prevalentemente negociais. Nesse cenário, a Força Sindical se une à CUT e ambas atuam juntas durante o governo, operando de maneira conjunta, embora, certamente, competindo pelos espaços disponíveis; contudo, a convivência apresentava-se distinta daquela observada na década de 1990, período no qual predominava uma disputa acirrada e evidentes diferenças entre as partes. (ANTUNES, 2020).

Com isso, em busca pela “cidadania”, as forças sindicais juntam sua força no aparelho governamental, atuando junto ao PT, fazendo com que novo sindicalismo chegasse ao Estado, mesmo após tanta luta pela autonomia e independência dos sindicatos. No final dos anos 2000, o sindicalismo de Estado reaparece, com traços da negociação, formando o que Antunes (2020) denomina de “Sindicalismo negocial de Estado” e a dependência do Estado passa a integrar o então chamado de “Novo Sindicalismo”.

2.1 A reforma Trabalhista de 2017 – Precarização como regra

Foi em um cenário de crise econômica enfrentada pelo Brasil, no ano de 2016, que a presidente Dilma Rouseff sofreu um processo de impeachment, a partir de um pedido entregue ao presidente da Câmara em outubro de 2015, com a justificativa de que a presidente “[...] teria editado seis decretos de abertura de crédito suplementar sem a autorização do Congresso e utilizado bancos públicos para financiar programas de governo – o que ficou conhecido pela expressão “pedaladas fiscais” [...]” (CAVALVCANTI; VENERIO, 2017, p. 143).

No dia 31 de agosto de 2016 a então presidente é destituída do cargo e o vice-presidente Michel Temer toma posse. Tem-se a convicção de que o processo de impeachment sofrido pela então presidente foi um golpe, como afirmam os autores Cavalcanti e Venerio, “[...] não há dúvidas de que houve impeachment. Formalmente,

houve; é fato. Assim, do ponto de vista jurídico, tem-se um impeachment. Do ponto de vista político, um golpe.” (CAVALCANTI; VENERIO, 2017, p. 145).

Pouco depois de formalizado o pedido de impeachment contra a presidente Dilma Rouseff (PT), o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), partido do vice-presidente Michel Temer, publica o documento “Uma ponte para futuro”, neste tem-se a preocupação com a crise fiscal e com a rigidez orçamentária, o documento afirma que a indexação de benefícios como salários e aposentadorias e a não realização de uma reforma Previdenciária tem relação direta com a crise econômica. O documento se preocupa apenas com o crescimento econômico, mercado e iniciativa privada, o que de fato não resolveria os problemas sociais do país e contribuiria ainda mais para o enriquecimento de classes privilegiadas, intensificando a desigualdade social.

> A solução, de acordo com o texto, deve passar pelo crescimento econômico, pela reforma do orçamento – para “flexibilizar” os destinos dos gastos públicos -, pela redução da taxa básica de juros e pela reforma da Previdência Social, principalmente com a revogação da indexação dos benefícios pelo salário-mínimo (desindexação) e com o aumento da idade mínima para a aposentadoria (CAVALCANTI; VENERIO, 2017, p. 156).

A posse de Michel Temer e a intenção de alcançar os objetivos listados pelo documento “Uma ponte para o futuro”, marcam o avanço da ordem neoliberal, do desmonte dos direitos sociais e intenção de satisfazer interesses reprodutivos do capital, e consequentemente contribuir para o agravamento da desigualdade social.

No ano de 2017, é aprovada a Reforma Trabalhista (Leis n. º13.429/2017 e n. º13.467/2017), “[...] a expressão mais acabada, corrosiva e absoluta” (GHIRADELLI, 2019, p. 400) do processo de desmonte da proteção trabalhista, que propunha uma modernização, acreditava-se que “as regras celetistas eram consideradas muito rígidas para os empregadores, inibidoras da contratação formal de trabalhadores, e, portanto, ultrapassadas para o atual momento econômico brasileiro.” (COSTA et al., 2021, p.2) e a solução para diminuir as taxas de desemprego e voltar a fomentar a economia era a reforma trabalhista, que flexibilizava as normas trabalhistas.

Estas alterações na legislação trabalhista dispõem sobre a regulamentação de formas precárias e atípicas de contratação: trabalho temporário, contrato intermitente parcial, autônomo, temporário, por prestação de serviços a terceiros, ou seja, amplia

as possibilidades para a terceirização, forma de trabalho mais precarizada, sem vínculo e sem proteção trabalhista, caracterizando uma superexploração da força de trabalho (GHIRADELLI, 2019). A nova legislação prevê:

> O trabalho intermitente, também conhecido como contrato de zero hora, que garante que o trabalhador e a trabalhadora permaneçam subordinados à contratante [...]. O contrato por tempo parcial [...] a nova lei possibilita a contratação com jornada de 26 a 30 horas, além de permitir a contratação inferior a 26 horas, com base em salário proporcional. [...] O trabalho autônomo [...] sendo o trabalhador autônomo aquele que exerce atividade profissional sem vínculo empregatício, ou seja, por conta própria, assumindo todos os riscos e ônus do trabalho [...]. A nova legislação instituiu o contrato de teletrabalho, conhecido como home-office [...] se caracteriza por jornadas longas de trabalho [...]. Sobre a rescisão contratual, se estabelece “comum acordo” entre empregador e empregado no ato rescisório, mas é importante salientar que essas relações são assimétricas, o que significa perdas para trabalhadores e trabalhadoras (GHIRADELLI, 2019, p. 401-403).

Outras alterações são feitas no que se refere às férias dos trabalhadores, que passam a poder ser fragmentadas em até três períodos; permite negociações de acordo de trabalho entre empresas e sindicatos; as jornadas de trabalho podem ser estendidas até 12 horas, desde que se tenha 36 horas de descanso e máximo de 44 horas semanais. A respeito de demissões e rescisões, podem ser realizadas de comum acordo entre empregador e empregado, e a contribuição sindical passa a ser facultativa (BRASIL, 2017).

As alterações sofridas pela Lei trabalhista, com a aprovação da Reforma Trabalhista (Leis n.13.429/2017 e n.13.467/2017) trouxeram efeitos avassaladores para os direitos e para a proteção social da classe trabalhadora, tornando-a cada vez mais explorada, com condições precárias de trabalho, a partir do trabalho terceirizado e informalizado, intensificam sua subordinação ao capital com o objetivo de satisfazer as necessidades do mesmo, tornando o trabalho cada vez mais precarizado, contribuindo para um processo ainda mais intenso de exploração da classe trabalhadora e intensificando a desigualdade, à medida que aumenta o desemprego.

O objetivo principal era retomar o crescimento econômico, a competitividade e gerar mais empregos com a redução dos custos de trabalho e desburocratizando a legislação trabalhista. Como afirma Ghiradelli (2019) sobre a reforma trabalhista:

> [...] possibilita a terceirização irrestrita e desenfreada, ou seja, a contratação de terceirizados para a realização de atividades-meio e/ou atividades-fim; abre caminhos para a desproteção total e absoluta dos trabalhadores e

> trabalhadoras, corroborando para os processos de coisificação, intensificação, precarização, acidentes de trabalho e adoecimentos advindos da sobrecarga laboral. [...] uma contrarreforma falaciosamente "modernizadora". Nesse caso seria "modernizadora" como sinônimo de destruidora no que diz respeito aos direitos e proteção social (GHIRADELLI, 2019, p. 400).

É imprescindível ressaltar que a Reforma Trabalhista foi aprovada de maneira rápida e com pouca participação da sociedade. Destaca-se a "[...] ausência de participação do movimento sindical e da sociedade civil organizada na discussão e tramitação desses projetos, que não foram objetos sequer de emendas parlamentares." (DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019, p. 291).

Conforme Marx e Engels (2008) já descreviam a respeito do uso do poder político por parte de classe sobre a outra como forma de dominação: "O poder político propriamente dito é o poder organizado de uma classe para dominar outra" (MARX; ENGELS, 2008, p. 46)

Conforme já citado, a reforma trabalhista é baseada em discussões que permeavam o Brasil de 1990, tempo de crise, quando se entendia que os responsáveis pelo desemprego eram os direitos do trabalho, a ideia é que estes inibem a contratação por parte dos empregadores. Biavaschi (2017) destaca quatro pontos, os quais ela denomina de "falácias" a fim de contrapor as razões postas como justificativas para a efetivação da reforma trabalhista. O primeiro é quando se diz que flexibilizando os direitos sociais trabalhistas criam-se mais empregos, amplia a competitividade e a produtividade, quando na verdade há evidências de que as taxas de emprego aumentaram em países que expandiram os direitos. Inclusive no Brasil "Os milhares de empregos formais criados [...] entre 2006 e 2013, foram possíveis quando vigentes as regras hoje responsabilizadas pelo desemprego" (BIAVASCHI, 2017, p. 199).

O segundo ponto, é a justificativa de que a legislação é ultrapassada e precisa ser modernizada para que os empregadores tenham interesse de empregar, o que Biavaschi (2017) discorda e afirma que "[...] nosso arcabouço é bastante flexível [...]". (2017, p. 199). O terceiro ponto é quando a reforma trata da insegurança jurídica e da litigiosidade excessiva, quando na verdade o que a reforma almeja é o trabalhador em uma situação de insegurança e sem estabilidade. O quarto, e último, ponto que a autora destaca entre as "falácias", é o de que a reforma contribuirá para o fortalecimento da organização sindical, o que é contraditório, já que esta "[...] suprime

atividades nitidamente sindicais, retira o sindicato da participação da eleição nas organizações por local de trabalho e elimina a fonte de custeio dos sindicatos" (BIAVASCHI, 2017, p. 200).

Apesar da reforma ter como uma de suas justificativas a flexibilização das normas trabalhistas para redução da taxa de desemprego que estava aumentando desde 2015 e aumento das taxas de emprego formal com carteira assinada, segundo os autores Passos e Lupatini (2019) na prática não aconteceu essa redução, além de aumentar as relações de trabalho informal, "[...] a nova legislação contribuiu tão somente para a precarização das relações de trabalho e a supressão dos direitos sociais, não atingindo os resultados anunciados" (PASSOS; LUPATINI, 2019, p.133).

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, no ano de 2017 o índice de pobreza aumentou, tendo 26,5% da população, 50 milhões de brasileiros, na linha de pobreza, enfatizando o alto nível de desigualdade no Brasil (IBGE, 2017). E em relação ao crescimento econômico do país pós-reforma, em 2017 teve um crescimento de apenas 1%, e em 2018 tinha uma projeção de crescimento de apenas 0,4% no primeiro trimestre.

> [...] após um ano da reforma, houve um aumento no desemprego, em torno de 12,4% em dezembro de 2018 o que indica se tratar do dobro da taxa de desemprego de 2014 (que de 2012 a 2014 girava em torno de 6% a 8%). Em 2015, quando iniciou o aumento do desemprego, pairava em torno de 13,6% e ao fim do ano da reforma (2017), estava em 11,8%, conforme dados extraídos de PNAD, IBGE (2019), de janeiro a março de 2019 [...]. Houve um aumento do trabalho informal que em 2016 e 2018, aumentou 9,3%, além do trabalho por conta própria, que subiu 8,4% ao final de 2018. O número de desempregados ou trabalhadores por conta própria, já superava os empregos formais. Consequência disso é a diminuição na renda do trabalhador informal, cerca de 2/3 da renda dos formalmente empregados. (PASSOS; LUPATINI, 2019 apud COSTA et al. 2021, p.8)

Segundo Teixeira (2019), após um ano e meio da implementação da reforma trabalhista, se tem uma economia estagnada e sem indício de uma recuperação "[...] a atividade produtiva segue em marcha lenta, os investimentos esperados não se concretizaram, o desemprego continua elevado (pelo quinto ano seguido) e a informalidade voltou a crescer depois de um longo período em queda." (TEIXEIRA, 2019, p. 55), indo contra ao que se esperava alcançar com a reforma.

Não obstante a reforma trabalhista, o governo de Michel Temer, resultado de um processo de golpe, aprovou inúmeras pautas regressivas que atacam a classe

trabalhadora, e tais medidas ganharam continuidade com a vitória eleitoral de Jair Bolsonaro (2019-2022).

A precarização do trabalho é consequência deste cenário de retrocessos a partir da reforma trabalhista, que resulta na desproteção dos trabalhadores e aumenta o desemprego no Brasil. E, essa realidade tem se intensificado, produzindo cada vez mais o trabalho explorado, com condições precárias, a partir do trabalho terceirizado, informalizado e sem proteção social.

As medidas aprovadas pela reforma tiram da empresa a responsabilidade sobre os trabalhadores contratados, tornando o trabalhador “[...] um empreendedor de si próprio, responsável por garantir e gerenciar sua sobrevivência em um mundo do trabalho que lhe retirará a já frágil rede de proteção social existente.” (TEIXEIRA et al., 2017).

A redução da proteção dos trabalhadores e ampliação da instabilidade no emprego, a partir do uso legal da terceirização, são mecanismos utilizados com o objetivo de maior controle sobre os trabalhadores, além de resultar no enfraquecimento em ações que os representa, como a organização sindical, já que a classe trabalhadora é fragmentada (RAMALHO et al., 2019).

Portanto, os efeitos da reforma trabalhista são desastrosos para a realidade dos trabalhadores já que fragilizam os direitos, ao adotar formas precárias de contratação e aumentar a subordinação dos contratados aos contratantes; altera a estrutura do mercado de trabalho, ao tornar legal contratos atípicos; fragiliza as organizações sindicais, fragmentando a classe trabalhadora e impacta negativamente na condição de vida dos trabalhadores, trazendo a incerteza e a desproteção (BIAVASCHI et al., 2017).

2.2 Os sindicatos no contexto da Reforma Trabalhista

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no ano de 1943, firma integralmente a legislação no que se trata do social e sindical do trabalho, resultado de luta do operariado brasileiro, que desde o século XIX reivindicavam por direitos trabalhistas básicos, como melhores salários, condições de trabalho, jornadas regulamentadas, direito a férias etc. Antunes (2020) descreve a criação da CLT como uma via de mão dupla, assim Getúlio Vargas criou o mito do “Pai dos pobres”.

> Do lado Varguista, construía-se a clara percepção de que o projeto industrial carecia de regulamentação e controle do trabalho. Do lado dos assalariados, um exame das pautas das greves permitia constatar que os direitos trabalhistas estavam entre suas principais reivindicações. [...] se para a classe trabalhadora a criação do salário mínimo nacional era imprescindível para garantir sua reprodução e sobrevivência, para o projeto insdustrializante de Vargas era imperioso regulamentar a mercadoria força de trabalho [...] (ANTUNES, 2020, p. 304).

Flexibilizar as leis trabalhistas, significa desmantelar os direitos trabalhistas, conquistados com a luta dos trabalhadores. As medidas adotadas pela reforma trabalhista desfiguram a CLT, instituem uma nova morfologia do trabalho e atingem diretamente os organismos de representação dos trabalhadores, inserindo os sindicatos em uma crise.

Até o ano de 2014, durante o Governo do PT, o sindicalismo brasileiro vivenciou um período de participação ativa nas reivindicações econômicas do país e de proximidade com o governo. Com o retorno da agenda neoliberal e das medidas de regressão dos direitos conquistados, o sindicalismo brasileiro é afetado, e as condições de luta e das forças sindicais são abaladas.

Após 2014, o Brasil vive um período de instabilidade política e crise da economia nacional, e essa crise dupla tem um impacto negativo nas condições de vida e trabalho da população. Outra consequência nesse período é a perda apoio popular no governo da então presidente, Dilma Rouseff, o que nos próximos anos resulta no *impeachment,* e no golpe, quando se aprova a reforma trabalhista.

Ao ampliar as formas de contratação e torná-las mais precárias, a reforma trabalhista de 2017 revela sua dimensão antissindical, ao propor medidas que contribuem para o enfraquecimento dos sindicatos. Entre as alterações feitas pela reforma, destacam-se as principais que envolvem os sindicatos, com o esforço de identificar de que forma estas refletem na realidade das organizações sindicais e dos trabalhadores.

Quando regulamenta a terceirização, o avanço dos contratos atípicos e a informalidade, a reforma estimula a fragmentação das bases sindicais, já que os trabalhadores que possuem formas distintas de contratação, mesmo que exerçam a mesma atividade e atuem no mesmo local, não farão parte da mesma base e não terão a mesma representação sindical. Essa tendência dificulta inclusive o reconhecimento do trabalhador enquanto uma categoria específica e as ações

coletivas, e consequentemente a atuação do sindicato, principalmente com trabalhadores com contrato com tempo previamente determinado.

Outro ponto é que a reforma estabelece a prevalência do negociado sobre o legislado, ou seja, que os acordos e convenções coletivas de trabalho prevalecem sobre a lei e a Constituição. Segundo Galvão, isso reflete nos sindicatos a medida em que,

> [...] joga-se para a negociação na perspectiva de que esta viabilize regras mais favoráveis às empresas e, consequentemente, mais desfavoráveis à capacidade do sindicato agregar direitos. Enquanto os sindicatos adquirem força por meio de conquistas e avanços de suas lutas, a negociação de perdas tende a deslegitimá-los e a convertê-los em uma instituição que negocia o rebaixamento de direitos, o que lhes retira seu papel histórico (GALVÃO, 2017, p. 58).

Galvão, et al. (2019) cita ainda que essa questão das negociações coletivas para regulação dos direitos do trabalho, já foi defendida inclusive pelo novo sindicalismo, mas a partir do momento que a predominância do negociado sobre o legislado resultou no rebaixamento dos direitos, voltou-se atras.

Com a reforma, passa a ser permitida a negociação individual do trabalhador com o empregador, sem intermediação dos sindicatos. O critério é que o trabalhador possua nível superior e salário acima do dobro do teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (atualmente seria R$ 5.645,80), com a justificativa de que um trabalhador nessas condições:

> [...] não se encontra em uma relação de inferioridade com o empregador, não necessitando da proteção do Estado ou da tutela sindical. Esse trabalhador deixa de ser considerado hipossuficiente, como consagrado pelo Direito do Trabalho, para ser formalmente igualado ao capital. Ou seja, a assimetria entre capital e trabalho dá lugar a uma relação de paridade (GALVÃO, 2017, p. 59).

Além de não alcançar a maior parcela dos trabalhadores, por consequência, essa nova determinação reduz a solidariedade de classe e enfraquece o os sindicatos, já que os trabalhadores das grandes empresas, que entrariam nessa questão do acordo individual, é historicamente a maior parte do movimento sindical organizado (GALVÃO, 2017).

Com a alteração das leis trabalhistas, a participação do sindicato também na homologação das rescisões contratuais se torna facultativa.

Grande parte dos sindicatos se mantêm financeiramente com a contribuição obrigatória, portanto a reforme afeta a situação financeira dos sindicatos ao determinar que a partir desta, o imposto sindical será cobrado apenas com a concordância do trabalhador. “A forma como essa medida foi introduzida tem somente a função de pressionar o sindicalismo dos trabalhadores a aceitar a reforma nos termos colocados.” (GALVÃO, 2017, p. 61).

A reforma trabalhista, ao implementar medidas que afetam diretamente o sindicalismo, busca fragilizar o movimento sindical, comprometendo sua capacidade de promover ações coletivas e classistas. Essa mudança interfere na representação dos interesses dos trabalhadores, reduzindo os sindicatos a meros mediadores, com o objetivo de garantir maior competitividade às empresas (GALVÃO, 2017).

Apesar das pressões e das transformações que enfraquecem as entidades coletivas de representação dos trabalhadores, como os sindicatos, essas organizações continuam a resistir e a buscar formas de se reinventar, especialmente no plano financeiro. Conforme aponta Antunes (2020), os sindicatos enfrentam um contexto de precarização crescente e fragmentação das relações laborais, mas persistem como atores centrais na defesa dos interesses dos trabalhadores. Estes desempenham um papel crucial não apenas na proteção dos direitos trabalhistas, mas também na luta pela preservação da democracia, na ampliação das garantias sociais e na promoção da justiça social, atuando contra as desigualdades estruturais que marcam o mundo do trabalho contemporâneo.

Para sobrevivência das organizações sindicais, compreendendo o contexto da nova morfologia do trabalho, com distintas particularidade e singularidades, Ricardo Antunes (2020) discute algumas medidas cruciais que permitiriam a reformulação dos organismos sindicais de classe.

É importante a construção de um sindicato horizontalizado para que cumpra sua função de representação de todos os trabalhadores, sejam eles “[...] os que ainda têm contratos mais estáveis até aqueles que estão no universo mais precarizado, sejam terceirizados, intermitentes, na informalidade, sem jamais excluir os desempregados” (ANTUNES, 2020, p. 308), organizado pela base, classista e que se afaste das tendências do chamado por Antunes (2020) de “sindicalismo de empresa”, uma entidade sindical mais frágil e ligada ao capital e às suas empresas.

As organizações sindicais não devem ser baseadas na separação da classe trabalhadora vista como mais “estável” dos trabalhadores de formas de contratação distintas, trabalhadores intermitentes, em tempo parcial, subempregados e até mesmo os desempregados “Ou os sindicatos organizam o conjunto da classe trabalhadora ou estarão cada vez mais restritos a um contingente minoritário e parcial, perdendo a possibilidade de representá-los enquanto classe.” (ANTUNES, 2020, p.306).

Sob uma perspectiva de gênero, geração, raça e etnia, é fundamental que os sindicatos estejam abertos a incorporar novos perfis de trabalhadores, considerando as mudanças nas configurações do trabalho. Esse é um debate que vem sendo tratado por grande maioria dos sindicatos, segundo Nancy Fraser (2006) as lutas por reconhecimento da diferença têm ganhado força, impulsionadas por grupos mobilizados em torno de questões de nacionalidade, etnicidade, raça, gênero e sexualidade, nos conflitos pós-socialistas, a identidade de grupo tem se tornado o principal meio de mobilização política. Para os sindicatos, é imprescindível reconhecer e valorizar as identidades diversas de seus membros, ao incorporar novas identidades e perfis de trabalhadores, os sindicatos podem ampliar sua atuação, promovendo uma justiça que não se limita à distribuição de recursos, mas também ao reconhecimento das diferentes identidades presentes em sua base.

Com a crescente presença das mulheres no cotidiano laboral, é importante que os sindicatos articulem suas ações com questões de classe e gênero, reconhecendo o papel decisivo das mulheres no mundo do trabalho e promovendo sua inclusão em espaços sindicalizados, historicamente dominados por homens. Além disso, é essencial incorporar os jovens trabalhadores, muitas vezes inseridos em condições precárias, e combater todas as formas de discriminação, de qualquer ordem, como xenofobia, racismo, homofobia e sexismo.

Diante da expansão dos trabalhadores do chamado novo proletariado de serviços, tendência do século XXI, que vendem sua força de trabalho para empresas como de *call-center, telemarketing*, supermercados, hotelaria, comércio etc., os sindicatos devem incorporar também essa nova categoria, que inclusive não possui histórico de participação nos sindicatos, com o objetivo de serem representadas por um autêntico sindicato de classes, cuja agenda aborde as questões e problemas visíveis no atual contexto.

Partindo do ponto de que a organização sindical marcada pelo corporativismo ou neocorporativismo é excludente e fragmenta a classe trabalhadora ao privilegiar

suas respectivas categorias profissionais, não faz sentido não romper com essas formas, com o objetivo de fortalecer os interesses sociais, coletivos e solidários, rompendo com o individualismo e com os interesses do capital. Além da necessidade de romper também com a burocratização e institucionalização, uma tendência em crescimento e que distancia os o movimento sindical das suas bases sociais.

Nesse cenário, onde a classe trabalhadora se torna cada vez mais complexa e multiforme, é fundamental que as organizações sindicais se fortaleçam. Para isso, é essencial resgatar o sentimento de pertencimento de classe entre os trabalhadores, promovendo uma organização sólida e consciente das suas necessidades e luta por direitos. E, além de compreender a nova morfologia do trabalho, Antunes (2020) ressalta que os sindicatos precisam retomar a discussão e as ações sindicais que costumavam realizar com frequência no passado, pensando “[...] “qual é o futuro da classe trabalhadora no capitalismo?” (ANTUNES, 2020, p. 310).

3 O NOVO SINDICALISMO E O SINDIPETRO-NF

O episódio que marca a participação dos petroleiros no processo de criação do Novo Sindicalismo ocorre no ano de 1983, quando estes realizam uma greve expressiva, durante o período da ditadura militar, lutando contra “[...] o arrocho salarial, contra a manipulação dos índices de inflação do período, contra o acordo do Brasil com o FMI [...] e contra o Decreto-Lei 2.036 que, de uma vez só, retirava vários direitos dos trabalhadores de empresas estatais brasileiras.” (SOUTO, 2017, p. 30). Como resultado, o então presidente, general João Baptista Figueiredo, ordenou uma intervenção do Estado sob os sindicatos, gerando alto saldo de demissões, mas em contrapartida, fez com que os trabalhadores reconhecessem a importância da luta contra a perda de direitos, e foi essencial para a afirmação da categoria como grupo.

Levando em consideração que a atividade do setor petrolífero na Bacia de Campos sente o impacto da retirada de direitos do trabalho pela justificativa da flexibilização, se justifica o interessante em entender a partir desta pesquisa, como o Sindicato dos Petroleiro do Norte Fluminense, em específico, age frente a retirada de direitos.

A história da criação do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense está vinculada à descoberta do petróleo na bacia de Campos dos Goytacazes, no ano de 1970. Inicialmente, existia apenas o Sindipetro-RJ, responsável pela defesa dos direitos dos trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro, que posteriormente, em 1988, se instalou em Macaé. Com o desenvolvimento da bacia de Campos, que vinha se estabelecendo como maior produtora de óleo e gás do país, surge entre os trabalhadores da região Norte Fluminense o desejo de uma estrutura sindical para representá-los. No ano de 1996 é criado então, após um plebiscito da categoria, o Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (SINDIPETRO-NF), com lutas em concordância com as pautas do novo sindicalismo “[...] combatividade, a aliança com os movimentos sociais, a luta pela reforma agrária e demais reformas estruturantes da sociedade, a disputa política dentro e fora dos sindicatos, a denúncia da opressão patronal, a luta por ganhos econômicos – mas também sociais e políticos [...]” (SOUTO, 2017, p. 31).

Ainda no ano de 1983, acontecem as primeiras movimentações que posteriormente resultariam na criação do Sindipetro-NF, trabalhadores e trabalhadores da bacia de Campos se reuniam nas primeiras plataformas fixas da

região (Cherne 1, Cherne 2, Garoupa, Enchova e Namorado) e criam um grupo chamado de “Associação”, com objetivo de se organizarem e criarem um sindicato que defendesse as especificidades do trabalho na bacia de Campos, mesmo que ainda vinculados ao sindicato do Rio de Janeiro.

No início dos anos 90, período conhecido por “década do neoliberalismo”, a luta pela criação de um sindicato próprio que representasse os trabalhadores do Norte Fluminense avança, já que os trabalhadores da bacia de Campos entendem cada vez mais que as delegacias sindicais, pontos de apoio do Sindipetro-RJ, não eram capazes de responder e acompanhar as demandas da região, que estavam crescendo, e a criação do sindicato específico para a região fortaleceria a base e a melhor organização. Em 1991, quando marcado o plebiscito para consultar a categoria sobre a criação do Sindipetro-NF, antes da data marcada, os sindicalistas experimentam as primeiras medidas neoliberais, vivenciadas por ataques da empresa, a partir da suspensão do contrato de trabalho de dirigentes sindicais. A votação no plebiscito foi realizada no ano seguinte, com vitória nas urnas, e posteriormente tem o cancelamento do resultado, pela oposição de parte da diretoria do Sindipetro-RJ, que justificava que essa criação resultaria em uma segregação na luta.

Em 1993, trabalhadores representantes da Bacia de Campos, e aspirantes pela criação do Sindipetro-NF, se candidatam e vencem a eleição do Sindipetro-RJ. Quando conseguem através de luta, em 1995, a marcação de um novo plebiscito para consultar a base.

O avanço do projeto neoliberal, nos anos 90, impacta negativamente na realidade dos trabalhadores da Petrobrás, atacando seus direitos, criminalizando o movimento sindical e reduzindo seus salários. Um grande retrocesso foi a Emenda Constitucional nº 9 de 1995, enviado ao Congresso no governo FHC, propondo a flexibilização do monopólio da Petrobrás sobre a exploração, importação, refino, produção, pesquisa e transporte do petróleo permitindo a contratação pela União de empresas, brasileiras e estrangeiras, para participação destes processos.

Diante desse cenário, os petroleiros entram em greve, como forma de enfrentamento das medidas neoliberais e de resistência à privatização da Petrobrás. A greve durou 32 dias, e os trabalhadores se mobilizaram pela preservação dos direitos e contra a quebra dos monopólios do petróleo. Suas tentativas de negociação com o governo, que se manteve irredutível, não tiveram sucesso, mas a grave representou um marco importante de resistência e organização dos petroleiros.

Em agosto de 1995, após muita luta e enfrentamento a um período de ataques de medidas neoliberais, acontece então o plebiscito final para criação do Sindipetro-NF, motivado pelo crescimento contínuo da Bacia de Campos. A iniciativa obteve 72,5% dos votos de trabalhadores petroleiros da região norte fluminense, que almejavam um sindicato próprio (SOUTO, 2017).

Ainda no ano de 1995, durante o governo FHC, acontece uma greve importante de trabalhadores petroleiros, marcada como a primeira ação contra a política neoliberal do então presidente. A greve foi reprimida pelo Estado, que utilizou de todos os artifícios disponíveis para derrotá-la. Segundo Antunes (2020) a greve também evidenciou uma divisão dentro da CUT, que foi duramente criticada pela ausência de unidade e pelo pouco apoio aos petroleiros.

No ano de 1996 é criado então o Sindipetro-NF, em um contexto de ataques aos direitos dos trabalhadores, que vinham acontecendo desde o início do governo FHC, quando muito se falava em privatização das estatais, reformas, flexibilização, terceirização, enxugamento de gastos públicos, reforma do Estado etc., traços do neoliberalismo. O começo do sindicato foi marcado por muita resistência dos trabalhadores do norte fluminense.

No mesmo ano de criação do Sindipetro-NF, o governo FHC institui mais medidas neoliberais, de contenção de gastos, a partir de medidas que reprimiam uma série de benefícios e vantagens dos trabalhadores das estatais, a partir dali os reajustes salariais só seriam efetivados se estivessem previstos na previsão de gastos da empresa. Essa medida significava “[...] sucessivos desrespeitos à Constituição Federal, pois reduzir benefícios conquistados há anos ou privar os trabalhadores de reajuste salarial é reduzir salários, vedado pelo artigo 6º inciso VI, salvo disposto em Convenção ou Acordo Coletivo” (SOUTO, 2017, p.68).

Após a Emenda Constitucional, com criação da Lei nº 9.478, em 1997, que regulava a abertura do mercado, e é estabelecido então o fim do monopólio estatal do petróleo pela Petrobrás e é instituída a Agência Nacional do Petróleo (ANP). Nesse mesmo ano, a Bacia de Campos completava 20 anos de atividade, que foram comemorados pelos convidados de FHC e pela gerência da Petrobrás, enquanto as condições de trabalho dos petroleiros estavam precárias. O Sindipetro-NF não foi convidado para as comemorações.

No ano de 1998, ano eleitoral, Fernando Henrique Cardoso é reeleito, vencendo o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, importante representante do

movimento operário brasileiro. E mais uma vez os trabalhadores precisariam lidar com os ataques neoliberais aos direitos trabalhistas.

Nesse ano tem-se um aumento significativo de filiados ao sindicato do Norte Fluminense, que percebiam a importância de uma organização sólida em busca da luta pela defesa de direitos.

Ainda em 98, a Petrobrás faz uma proposta para o acordo coletivo, onde propunha 0% de reajuste salarial, o retorno do regime 14X14[2] para os trabalhadores que embarcavam e o fim do adicional de periculosidade, que se tratava de 30% sobre o salário base. Além do mais, com o aumento da competitividade no setor do petróleo, a produção na Bacia foi dobrada, consequentemente aumentando a demanda de trabalho dos petroleiros, já que não havia tido concurso.

Em 1999 a quebra do monopólio do petróleo é concretizada, a ANP permite que empresas estrangeiras explorem campos de petróleo, além de ter leiloado áreas em bacias sedimentarem para exploração. Algumas dessas áreas já exploradas pela Petrobrás, portanto o diretor do Sindipetro-NF desse período, Fernando Carvalho, reflete que paras as multinacionais o processo para exploração é facilitado, “Nós dizemos onde há, eles vão lá e pegam. O pior é que toda a estrutura para isso foi feita com dinheiro público” (SOUTO, 2017, p.83), já que a pesquisa já foi feita pela Petrobrás.

Nos anos 2000, em um contexto de transformações do setor energético brasileiro, um episódio evidencia a tensão entre interesses nacionais e estratégias de expansão internacional: à época, David Zylberstajn, então presidente da ANP e genro de Fernando Henrique Cardoso, apoiou a proposta do então presidente da Petrobrás, Henri Philippe Reichstul, de alterar o nome da empresa para “Petrobrax”, substituindo o “s” por “x”, em uma clara intenção de privatizá-la. A justificativa era que o sufixo “bras” seria um impeditivo para internacionalização da Petrobrás e a desvinculação explícita do Brasil poderia favorecer a atuação global da companhia. Esse episódio ilustra não apenas a lógica de internacionalização do capital, mas também o impacto dessas decisões na percepção de trabalhadores e sindicatos, que questionaram a proposta e se viram diante de um projeto empresarial cujo horizonte estratégico reforça os desafios enfrentados pelo novo sindicalismo em articular a defesa dos direitos dos trabalhadores frente a pressões de caráter econômico e político.

[2] Os trabalhadores da Petrobrás atuam em um regime de escala 14X21, 14 dias de embarque e 21 dias de desembarque.

3.1 O SINDIPETRO-NF e a resistência frente às medidas da Reforma Trabalhista

Quase completando 20 anos, o Sindipetro-NF, no ano de 2015, inicia uma greve importante, a qual o ponto de partida foi o Plano de Negócios da Petrobrás, que presumia a venda de ativos fixos e o desinvestimento, para reduzir as dívidas. Nesse contexto, voltava à pauta o “fantasma da privatização”, e então os petroleiros entenderam a necessidade da luta e organização em defesa da Petrobrás.

O governo dava continuidade às medidas que colocavam em risco os direitos dos trabalhadores, com isso a empresa propõe um acordo coletivo que retirava e modificava cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). A pauta da greve foi chamada de “A Pauta pelo Brasil”, pois defendia interesses que iam muito além dos interesses apenas dos petroleiros e lutava pelo reconhecimento do que a Petrobrás representa para o país.

Na base do Sindicato do Norte Fluminense a greve começou no dia primeiro de novembro e durou 20 dias. Os petroleiros conseguiram conquistar um ACT sem alterar as conquistas da categoria e lograram o reajuste salarial que acompanhasse a inflação da atual conjuntura. Além de fortalecer os processos de mobilização, elevar a autoestima dos trabalhadores, aproximar o sindicato dos movimentos sociais e criar o GT da Pauta pelo Brasil, onde debateriam os rumos da Petrobrás (SOUTO, 2017).

Em 2016, o Sindipetro-NF completou duas décadas de existência, em um contexto marcado por desafios significativos, como as discussões em torno da possibilidade de privatização da Petrobrás e as ameaças aos direitos trabalhistas. Esse cenário exigiu forte mobilização e resistência por parte da categoria, exigindo, de certa forma, a mesma disposição de luta que marcou a criação do sindicato.

É sancionada a Lei nº 13.365 de novembro de 2016, fruto da PL 4567/16, aprovada na Câmara, que “[...] tira da Petrobrás a exclusividade na operação do pré-sal e acaba com a garantia que a empresa tem de participação mínima de 30% nos processos licitatórios para exploração das reservas” (SOUTO, 2017, p. 252), a Petrobrás não é mais operadora única.

Nesse mesmo ano, os defensores do neoliberalismo vislumbram uma possibilidade para retomar o poder e a agenda privatista e liberal, reduzir os custos do trabalho e privatizar as estatais, em um impeachment da então presidenta, eleita democraticamente, Dilma Rouseff. Um golpe vestido de um processo democrático e

constitucional. É nesse momento que o vice-presidente Michel Temer assume a presidência e coloca em curso as medidas de ataque aos direitos trabalhistas, duramente conquistadas.

Os petroleiros se unem aos movimentos sociais, em luta contra o golpe de 2016. Nesse período, tem-se várias manifestações de repressão ao direito de livre manifestação e à liberdade. Um exemplo na história do Sindipetro-NF, é relatado que ao aguardar na fila do Congresso para tentar assistir a uma sessão na Câmara dos deputados, trabalhadores foram detidos, derrubados, algemados e arrastados, acusados de desacato (SOUTO, 2017). No mês de junho, os petroleiros do Norte Fluminense se reúnem e participam da paralisação de 24 horas, contra o golpe no Brasil.

A Reforma Trabalhista, aprovada pela Lei nº13.467/2017, traz inúmeras consequências negativas para atuação dos sindicatos, a medida em que promove “A fragilização dos sindicatos, porque fragmenta a classe trabalhadora, esvazia o papel do sindicato na negociação coletiva e na homologação das rescisões contratuais, e cria dificuldades para seu financiamento” (GALVÃO, et al., 2017, p. 68).

Começando pelo ponto que torna a contribuição sindical facultativa, a partir desta reforma, a contribuição que antes era descontada automaticamente do salário, passa a exigir a autorização do trabalhador para o desconto.

> A lei aprovada interfere na sustentação financeira dos sindicatos ao condicionar a cobrança do chamado imposto sindical à anuência prévia por parte do trabalhador. A forma como essa medida foi introduzida tem somente a função de pressionar o sindicalismo dos trabalhadores a aceitar a reforma nos termos colocados (GALVÃO, et al., 2017, p. 61).

Esta também valida o acordo individual de trabalho, propondo que os trabalhadores representem a si mesmos e negociem seus próprios interesses, o que revela a intenção da retirada de direitos e proteção trabalhista, uma vez que a relação entre empregador e trabalhador não demonstra igualdade. Neste ponto da reforma, prevalece o negociado sobre o legislado. Ademais, a possibilidade dos acordos de negociação individual enfraquecendo ainda mais o movimento sindical, pois reduz sua importância na participação da negociação com o patrão, deixando o trabalhador vulnerabilizado. A Reforma também elimina indispensabilidade de participação e intermediação do sindicato no momento da rescisão contratual.

A Reforma Trabalhista, de alguma forma, valida o subemprego, ao regularizar o trabalho intermitente, o trabalho temporário e a prestação de serviço a terceiros (terceirização), formas de contratação que favorecem o empregador e colocam o trabalhador em uma realidade de insegurança, onde nem mesmo o salário-mínimo tem obrigatoriedade de ser garantido. Esse cenário também fragmenta e enfraquece os sindicatos, além de dificultar sua atuação e ação coletiva.

> Essa tendência intensifica a fragmentação das bases sindicais, já mencionada, pulverizando a representação dos sindicatos, na medida em que o terceirizado não faz parte da mesma base que o trabalhador diretamente contratado e é representado por outro sindicato. A tendência é que os trabalhadores pertençam a diferentes categorias, ainda que exerçam a mesma atividade e atuem no mesmo local de trabalho (GALVÃO, et al., 2017, p. 56).

3.2 Perspectivas sindicais acerca dos efeitos da reforma trabalhista

Com o intuito de compreender os efeitos da reforma trabalhista na dinâmica organizativa e nas estratégias de ação coletiva do Sindipetro-NF, foram realizadas entrevistas com membros do sindicato, com roteiro semiestruturado. As perguntas consistiram em analisar as percepções dos entrevistados sobre os impactos da reforma trabalhista para os trabalhadores da indústria do petróleo e gás, quais as alterações mais prejudicaram a realidade dos petroleiros e como o sindicato tem atuado frente essas mudanças.

Sobre os impactos da reforma trabalhista para os trabalhadores da Indústria do Petróleo e Gás, apesar de grandes, segundo os dados obtidos nas entrevistas realizadas, não foram sentidos por todos os trabalhadores.

> *O impacto foi praticamente nenhum para o setor mais combativo e organizado da categoria petroleira, o formado pelos empregados da Petrobrás. Estes, porém, são a extrema minoria da categoria. [...] seja pelo tamanho e qualidade do acordo coletivo que já tinham, seja pela capacidade de organização e resistência (José, 2025).*

Os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) configuram-se como instrumentos de negociação, elaborados pelo sindicato, trabalhadores e empresa, de grande relevância para garantia dos direitos dos trabalhadores, desempenhando um papel central na mediação e busca de conciliação entre os interesses da empresa e os

interesses da classe trabalhadora. Os ACTs são documentos construídos pelo sindicato junto à classe que este representa e firmado com a empresa, nesse caso a Petrobrás, estabelecendo condições de trabalho e benefícios. Frente as medidas aprovadas pela reforma trabalhista de 2017, os ACTs tiveram um papel importante de resistência coletiva, na defesa dos interesses dos trabalhadores e na garantia dos direitos sociais ameaçados. Trata-se, portanto, de uma expressão concreta da luta do sindicato em um cenário de regressão dos direitos. Sobre os acordos coletivos do Sindipetro-NF, em sua fala, um entrevistado destaca que "[...] o nosso acordo coletivo é um acordo coletivo bem robusto. E a Petrobrás fez de tudo para desmantelar o nosso acordo coletivo, só que ela não conseguiu." (Carlos, 2024).

Outro aspecto destacado nas entrevistas como dos principais introduzidos pela reforma trabalhista que afeta os trabalhadores, diz respeito à transferência da responsabilidade pelo custeio de honorários advocatícios, periciais e demais despesas processuais aos próprios trabalhadores. Essa mudança produziu efeitos concretos na dinâmica das disputas judiciais trabalhistas, uma vez que, diante da possibilidade de arcar com altos custos em caso de derrota, muitos trabalhadores deixam de recorrer ao Judiciário mesmo quando se sentem lesados.

> *Um impacto da reforma trabalhista que os trabalhadores sentem e entendem é a questão de ter que pagar o advogado da empresa quando perde a causa. Isso foi um grande impacto, porque reduziu os números de ações. Isso traz uma precarização maior porque se eu não tenho como reclamar, eu passo a aceitar mais esses problemas. Então isso parece que ataca uma coisa só, mas ataca o dia a dia da segurança dos trabalhadores mesmo, porque ele pensa que não pode mais recorrer, porque vai ter que pagar o advogado da empresa (João, 2024).*

O resultado é a diminuição significativa do número de ações trabalhistas, acompanhada de um processo de maior conformação dos trabalhadores diante das violações de direitos, o que ataca a segurança destes no cotidiano, aprofundando a assimetria entre capital e trabalho e reforçando mecanismos de dominação presentes nas relações de trabalho sob o neoliberalismo.

> Tais regras são inconstitucionais, afrontam os direitos fundamentais de acesso à Justiça e gratuidade judiciária estabelecidos na Constituição Federal [...]. O risco de ter que arcar com o pagamento de honorários periciais e advocatícios, custas processuais e multas, certamente cumprirá o papel desejado pelos defensores da reforma, inibindo os trabalhadores brasileiros na busca dos seus direitos trabalhistas usurpados por seu empregador, que

> descumpre sistematicamente as normas de proteção social (GALVÃO, et al., 2017, p. 63).

Outro ponto da reforma destacado durante as entrevistas como reflexo negativo para a atuação dos sindicatos, foi a perda de filiados, e consequentemente de receita, já que com a reforma trabalhista, a contribuição sindical se torna facultativa, alterando significativamente a atuação dos sindicatos.

> *Com o advento da reforma trabalhista um dos impactos de imediato para os sindicatos foi principalmente a questão da perda de receita. A gente teve um processo junto com políticas antissindicais da Petrobrás, tendo uma redução do nosso número de filiados, que sempre foi algo que a gente se orgulhou muito, 80% da nossa categoria é filiada ao sindicato, é um número bastante expressivo vista a média brasileira que é no máximo de 5 a 15%. Nós tivemos uma perda de receita, acho que no primeiro momento foi o grande impacto, apesar de que a gente sempre devolvia parte do imposto sindical, mas querendo ou não era uma receita que vinha a mais do sindicato, então a gente observou esse impacto financeiro muito forte no primeiro momento (Carlos, 2024).*

Em relação a atuação do sindicato, percebe-se a dificuldade de mobilização e aglutinação da categoria, após não só a reforma trabalhista, como também a previdenciária, o que dificulta a atuação sindical, que tem atuado como “ator coadjuvante” em um cenário de lutas sociais, o que torna um desafio para uma perspectiva futura de uma reforma que equilibre a relação capital X trabalho.

> *Apesar da queda de receita, a gente conseguiu manter. Também existem outros problemas como a desmobilização de algumas unidades da Bacia de Campos, estamos passando por esse momento. A Bacia de Campos já vai completar 50 anos, então a gente tem aqui unidades bem antigas que estão sendo desmobilizadas (Carlos, 2024).*

Ainda que o objeto central desta dissertação seja a reforma trabalhista, torna-se relevante evidenciar a articulação desta com a reforma previdenciária, na medida em que convergem para a redução da proteção social e para o aprofundamento das desigualdades estruturais que afetam a classe trabalhadora. As reformas, embora possuam objetivos específicos distintos, integram um mesmo movimento de reestruturação das relações sociais de trabalho orientado por princípios neoliberais. A reforma trabalhista, ao ampliar formas de contratação flexíveis, enfraquecer a proteção coletiva e estimular a precarização, produz impactos diretos sobre a

capacidade contributiva dos trabalhadores. Já a reforma previdenciária, ao elevar exigências para o acesso aos benefícios e restringir direitos historicamente conquistados, transfere para os indivíduos os ônus da instabilidade trabalhista.

Sobre a mudança da reforma no que se refere à negociação individual, os entrevistados dizem não serem tão sentidas pela categoria por dois pontos: o primeiro é o fato dos acordos coletivos do sindicato não permitirem, estes garantem a participação do sindicato; e o outro é que, a regra para negociação individual é que o trabalhador tenha diploma de nível superior e salário mensal igual ou superior a duas vezes o teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), o que não é o caso da maioria dos filiados. Apesar de reconhecerem que teve forte incentivo da Petrobrás e das empresas privadas pela negociação individual. A justificativa dessa regra é que "Parte-se do pressuposto que o trabalhador com nível superior e salário acima da baixa média nacional não se encontra em uma relação de inferioridade com o empregador, não necessitando da proteção do Estado ou da tutela sindical." (GALVÃO, et al., 2017, p. 59).

> *Existem algumas regras para fazer a negociação individual, o nível salarial, se tem curso superior, isso não afetou tanto a nossa base, por uma questão de consciência. Mas a gente viu um movimento principalmente da Petrobrás e das subsidiárias de incentivar esse tipo de acordo. Os trabalhadores entenderem que isso os colocaria em posição muito vulnerável, então não compraram essa ideia, mesmo com a pressão das empresas (Carlos, 2024).*

> *A questão da negociação individual, a grande maioria dos trabalhadores nem sabem isso, porque não pode [...] pega uma parte pequena dos trabalhadores. E nós não deixamos fazer, nossos acordos coletivos não permitem, para nós é uma exceção que a gente se protegeu através de uma cláusula no acordo coletivo que qualquer negociação é feita pelo sindicato (João, 2024).*

Outro ponto, visto como negativo para o sindicato, foram as alterações para quitação e homologação das verbas rescisórias, que desobriga a participação do sindicato, o que enfraquece as entidades sindicais e deixa o trabalhador vulnerável, sem saber se receberá seu direito corretamente. E na situação de aposentados, ao não fazer a homologação da aposentadoria com participação do sindicato, acaba não se filiando no quadro de aposentados, reduzindo o número de filiados.

> *Uma questão da reforma que foi muito sentida foi a questão das homologações quando o trabalhador aposentava, porque a reforma*

> *desobriga o trabalhador fazer a homologação da sua aposentadoria nos sindicatos, e isso foi algo que nos atrapalhou bastante também porque não se filiava como aposentado e a gente sofre os impactos até hoje. Mas a gente atuou forte na questão da comunicação mesmo não havendo essa obrigatoriedade [para] que o trabalhador venha e faça homologação aqui (Carlos, 2024).*

Em relação a prevalência do “negociado sobre o legislado”, incluído na reforma trabalhista, o sindicato reforçou algumas questões do acordo coletivo, para que a Petrobrás não buscasse alterações no acordo.

> *A reforma trabalhista coloca o negociado pelo legislado, então a gente duplicou algumas questões do nosso acordo coletivo para amarrar a Petrobrás o máximo possível e impedir que fizesse um desmonte do acordo. Mas uma questão que atrapalhou muito é que hoje quando termina o acordo coletivo ele não [es]tá automaticamente renovado, e isso a Petrobrás e as empresas chantageiam a gente direto, pra tentar nos colocar na CLT, isso nos coloca em uma posição de ter que enfrentá-los de maneira muito dura se necessário (Caio, 2024).*

Em termo de direitos trabalhistas com a reforma, percebe-se que os trabalhadores da Petrobrás não foram tão afetados, devido a legislação própria que rege os trabalhadores offshore (Lei n.º 5.811) e o acordo coletivo, diferente dos trabalhadores terceirizados.

> *Agora para os trabalhadores do setor privado, a gente viu uma redução absurda do salário pago mensalmente, uma queda da massa salarial enorme. Hoje o trabalhador ganha 1/3 do que ganhava antes da reforma. Com o desemprego, apesar da gente ver uma redução do desemprego, mas a gente visualizou que alguns empregadores usaram aquilo que a gente chama de “exército de reserva de mão-de-obra” então houve um movimento geral na bacia de Campos de jogar o salário lá embaixo, e muitas vezes capitaneado pela Petrobrás, quando ela coloca valores muito abaixo dos contratos das empresas que prestam serviço. Isso começa como algo articulado pela Petrobrás, mas as empresas surfam nessa onda, então utilizam a escassez de emprego, principalmente no período do Governo Temer e Bolsonaro, quando os trabalhadores ficam em uma situação mais vulnerável (Caio, 2024).*

3.3 Reflexos da reforma trabalhista sobre os trabalhadores terceirizados

No setor de Petróleo e Gás, os trabalhadores mais afetados pelos impactos da reforma trabalhista, especialmente no que se refere à precarização dos direitos, foram os terceirizados. A flexibilização das normas trabalhistas contribuiu para a ampliação

desse tipo de contratação, refletindo uma tendência mais ampla de desresponsabilização das empresas em relação às condições de trabalho e à proteção social dos empregados.

> *A mudança maior decorre do aumento de trabalhadores em postos de trabalho terceirizados, tanto em número absoluto como relativo. Registre-se, porém, que a Petrobrás já terceirizava sua atividade-fim na exploração e produção de óleo e gás na Bacia de Campos desde 2011, antes da "liberação geral" à terceirização vinda do STF e da contrarreforma de 2017. Essa tendência só fez aumentar (José, 2025).*

E, portanto, diante dos resultados obtidos nas entrevistas, são estes os principais pontos da reforma trabalhista que afetam a realidade dos trabalhadores.

> *Combinada à sobreposição jurídica do "negociado" acima do "legislado", a falta de liberdade sindical decorrente da manutenção da unicidade sindical (Constituição, Art. 8°, inciso II), e a grave restrição imposta às contribuições sindicais (Arts. 545 c/c 578, 579, 582, 83, 587 e 602 da CLT), o quadro resultante é de um sindicato sem capacidade financeira, sem liberdade de organização e com uma desproporcional responsabilidade e potencial para acordos lesivos (José, 2025).*

De acordo com Ruy Braga (2012), a terceirização do trabalho pode ser compreendida como uma dimensão central do processo de precarização que marca o capitalismo contemporâneo no Brasil. A ampliação de vínculos contratuais instáveis expressa uma estratégia de reorganização produtiva que transfere os riscos econômicos para os trabalhadores, aprofundando a insegurança no emprego e a redução de direitos. Nesse contexto, o trabalho terceirizado se consolida como uma forma estrutural de inserção no mercado de trabalho, especialmente entre segmentos mais vulneráveis da classe trabalhadora, intensificando desigualdades e fragilizando as condições de reprodução social.

Braga (2012) enfatiza ainda que a terceirização contribui para a fragmentação da classe trabalhadora, ao estabelecer distinções entre trabalhadores contratados diretamente e aqueles vinculados a empresas terceirizadas. Essa segmentação se manifesta em diferenças salariais, más condições de trabalho e de saúde, jornadas mais extensas e menor acesso à proteção social, dificultando a construção de identidades coletivas e enfraquecendo a organização sindical. À luz da Reforma

Trabalhista de 2017, tais dinâmicas tendem a se intensificar, uma vez que a flexibilização normativa amplia as possibilidades de terceirização e reforça a assimetria de poder entre capital e trabalho.

Braga (2017) amplia essa reflexão ao situar a terceirização no marco do neoliberalismo no Sul global, destacando que a precarização do trabalho não elimina, mas tensiona as formas de resistência coletiva. Embora os trabalhadores terceirizados enfrentem maiores obstáculos à organização e à ação sindical, a experiência cotidiana da precariedade pode engendrar novas formas de contestação e luta. No entanto, no período posterior à Reforma Trabalhista, essas iniciativas de resistência passam a ocorrer em condições mais adversas, em razão do enfraquecimento da negociação coletiva e da redução dos mecanismos institucionais de proteção ao trabalho.

Ao dialogar com Antunes (2020) e Druck (2016), essa análise permite compreender a terceirização não apenas como uma modalidade contratual, mas como uma forma de gestão do trabalho característica do capitalismo neoliberal, marcada pela intensificação da exploração, pela instabilidade e pela institucionalização das desigualdades. Conforme ressalta Druck (2016), a terceirização atua como um mecanismo de “gestão da precariedade”, ao dificultar a construção de estratégias coletivas unificadas e fragilizar a ação sindical. Assim, no contexto pós-Reforma Trabalhista, a ampliação da terceirização aprofunda os desafios enfrentados pelos trabalhadores e suas representações sindicais, exigindo novas formas de enfrentamento frente à intensificação da precarização do trabalho.

Diante do avanço da precarização das relações de trabalho intensificada pela reforma trabalhista, os sindicatos têm buscado estratégias para mitigar as perdas por meio da via negocial, especialmente com o reforço dos acordos coletivos. No entanto, conforme aponta Ricardo Antunes (2018), a reestruturação produtiva do capital impôs limites à ação sindical, especialmente frente à expansão da terceirização, que passou a representar uma forma estruturante da nova morfologia do trabalho. Nesse contexto, observa-se a ausência de políticas sindicais eficazes até então para conter o avanço dessa lógica, da terceirização dos postos de trabalho, que fragmenta a classe trabalhadora e enfraquece sua capacidade de resistência coletiva.

Portanto, identificou-se que os trabalhadores do setor do Petróleo e Gás que mais sentiram os impactos da reforma trabalhista, foram os de empresas privadas, terceirizados, os quais não são representados pelo Sindipetro-NF e portanto não possuem as mesmas condições, como as protegidas pelos acordos coletivos. Esse

resultado reforça a importância de um sindicato bem-organizado e articulado, focado na proteção e garantia dos direitos dos trabalhadores.

No que diz respeito a conjuntura política recente, as entrevistadas evidenciaram uma leitura crítica, destacando os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro como marcos de intensificação da agenda neoliberal, cujos efeitos se manifestaram de forma contundente na flexibilização das leis trabalhistas, no enfraquecimento das instituições sindicais e na ampliação da lógica de mercado nas políticas públicas. Nesse cenário, observa-se uma retração do espaço de diálogo entre os sindicatos e a Petrobrás, dificultando a mediação de conflitos trabalhistas. Em contraste, os entrevistados apontam que, sob o atual governo Lula, há sinais de reaproximação institucional e abertura para o diálogo sindical, ainda que esse movimento ocorra em meio a um contexto marcado por contradições e limites herdados das gestões anteriores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a crise do capital, reestruturação do Estado e o retorno da agenda de ideias neoliberais ganhando força, a realidade é uma reconfiguração do mundo do trabalho, estimulando novas práticas no mercado de trabalho, acentuando a desregulamentação e precarização. As medidas aprovadas pela Reforma Trabalhista de 2017 reforçam essa tendência ao regularizar formas atípicas de contratação, como o trabalho intermitente, o trabalho temporário e a prestação de serviço a terceiros (terceirização), sem nenhum tipo de proteção trabalhista, as negociações diretas entre empregadores e trabalhadores, o “negociado sobre o legislado”, as privatizações, a extinção da obrigatoriedade da contribuição sindical, enfraquecendo a luta dos trabalhadores, entre outras medidas regressivas.

Esta pesquisa dedicou-se a compreender os efeitos da Reforma sobre a organização sindical, tomando como referência o Sindipetro-NF, cuja trajetória se caracteriza pela forte representatividade e luta.

Partiu-se do pressuposto de que as transformações aprovadas pela reforma não se restringem a ajustes normativos, mas integram um movimento mais amplo de reestruturação do capital em sua fase neoliberal, marcado pela intensificação da precarização estrutural do trabalho e pela fragilização dos mecanismos de proteção social e coletiva.

A partir dos resultados obtidos, constatou-se que os empregados efetivos da Petrobrás constituem a minoria e que, em grande medida, foram pouco impactados pela Reforma Trabalhista. Tal condição se explica, por um lado, pela qualidade dos acordos coletivos firmados entre o Sindipetro-NF e a Petrobrás, que funcionaram como mecanismo de proteção contra os prejuízos impostos pela reforma, e, por outro, pela capacidade de luta e resistência historicamente construída pela categoria.

A regulamentação do trabalho em regime de subcontratação, trabalho intermitente, temporário e terceirizado, produziu uma expansão significativa dessas formas de contratação, aprofundando a lógica de flexibilização e a precarização estrutural das relações de trabalho. Nessas condições, observa-se a inserção de trabalhadores com menor acesso a formação e treinamento adequados, o que não apenas aumenta os riscos à saúde e à segurança, mas também fragiliza a efetividade dos direitos trabalhistas historicamente conquistados. Ademais, a consolidação desse modelo contribui para a retração dos concursos públicos, restringindo a possibilidade

de ingresso em vínculos estáveis e reforçando um cenário de insegurança e desproteção social.

Além disso, é importante destacar que os trabalhadores terceirizados não são representados pelo sindicato, o que os exclui das condições previstas nos acordos coletivos. No âmbito do movimento sindical, essas formas instáveis de contratação contribuem para a fragmentação da classe trabalhadora, na medida em que esses segmentos não se reconhecem como parte de um mesmo coletivo, o que dificulta a construção da identidade de classe e enfraquece a ação sindical.

Os resultados evidenciam a relevância de um sindicato organizado e atuante na defesa dos direitos, cuja ação conseguiu, em certa medida, proteger os trabalhadores da categoria dos impactos da Reforma Trabalhista. No entanto, essa mesma proteção não se estendeu aos trabalhadores terceirizados, já que, até o momento, não foram implementadas políticas eficazes no enfrentamento da terceirização dos postos de trabalho.

Conclui-se, portanto, que a Reforma Trabalhista de 2017 não significou um processo de modernização, mas de regressão. Ao desmontar garantias históricas, aprofunda a precarização e dificulta a organização coletiva, ao mesmo tempo em que amplia os mecanismos de subordinação ao capital. Frente a esse cenário, a luta sindical assume um caráter ainda mais desafiador, mas também mais urgente, reafirmando que a construção de alternativas emancipadoras só será possível pela ação coletiva da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICANO, Rafael; SOUZA, Pedro Henrique Pedreira Campos de. A Petrobras, o golpe de 2016 e a indústria do petróleo no Brasil. **SciELO**, 2023. Disponível em: https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/6829/12930. Acesso em: 1 ago. 2025.

ANTUNES, Ricardo. A explosão do novo proletariado de serviços. In: ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 25-64.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo; SILVA, Jair Batista da. Para onde foram os sindicatos? Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. **Caderno CRH**: Salvador, v.28, n. 75, p. 511-528, set./dez. 2015.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão:** o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2011.

BIAVASCHI, Magda Barros. A Reforma Trabalhista no Brasil de Rosa: propostas que não criam empregos e reduzem direitos. **Rev. TST**, São Paulo, v. 83, n.2, p. 195 203, abr./jun. 2017.

BIAVASCHI, Magda Barros et al. **Contribuição crítica à reforma trabalhista** (dossiê reforma trabalhista). Campinas, Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT-IE/UNICAMP), 2017.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado:** do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado:** trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRASIL. Lei nº 3.602, de 3 de outubro de 1953. Dispõe sobre a organização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 out. 1953. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2004-3-outubro-1953-366242-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 20 de jan. de 2025.

BRASIL. **Câmara dos Deputados.** Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995: exposição de motivos. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1995/emendaconstitucional-9-9-novembro-1995-354957-exposicaodemotivos-148870-pl.html. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para facultar à Petrobras o direito de preferência para atuar como operador e possuir participação mínima de 30 % nos consórcios formados no regime de partilha de produção. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 30 nov. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13365.htm. Acesso em: 30 de jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mar. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 20 dez. 2023.

DRUCK, Graça. **A terceirização sem limites:** mais precarização e riscos à saúde dos trabalhadores. Salvador: EDUFBA, 2016.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia. Trabalho e precarização social – introdução. **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. especial 1, p. 9-13, 2011.

DRUCK, Graça. A precarização social do trabalho no Brasil: alguns indicadores. In: ANTUNES, Ricardo; BASSO, Pietro. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II.** 1ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2013.p. 55-73.

CAVALCANTI, Bernardo Margulies; VENERIO, Carlos Magno Spricigo. Uma ponte para o futuro?: reflexões sobre a plataforma política do governo Temer. **Revista de Informação Legislativa:** RIL, v. 54, n.215, p. 139-162, jul./set. 2017. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p139.pdf. Acesso em: 22 de out. de 2022.

FIGUEIREDO, Marcelo et al. Reestruturação produtiva, terceirização e relações de trabalho na indústria petrolífera offshore da Bacia de Campos (RJ). **Gestão & Produção**, São Carlos, v. 14, n. 1, p. 55–68, abr. 2007. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0104-530X2007000100006. Acesso em: 20 jul. 2025.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Tradução de Júlio Assis Simões. **Cadernos de Campo** (São Paulo), v. 15, n. 14-15, p. 231-239, 2006. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v15i14-15p231-239. Acesso em: 04 set. 2025.

FUP – FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS. 2003–2015: Petrobrás volta a ser estratégica para o Brasil e descobre o Pré-Sal. [S.l.: s.n.], 30 set. 2023. Disponível em: https://fup.org.br/2003-2015-petrobras-volta-a-ser-estrategica-para-o-brasil-e-descobre-o-pre-sal/. Acesso em: 26 jul. 2025.

GALVÃO, Andréia, et al. (Org.) Dossiê Reforma Trabalhista. In: TEIXEIRA, M. et al. (Org.) **Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista.** Campinas: Unicamp, 2017. Disponível em: https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf. Acesso em: 10 de fev. de 2025.

GALVÃO, Andréia. Reforma Trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos. In.: KREIN, José Dari, et al. **Reforma Trabalhista no Brasil:** promessas e realidade. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

GALVÃO, Andréia; MARCELINO, Paula. **O sindicalismo brasileiro diante do golpe.** XXXV Congresso Internacional da Associação de Estudos Latino-americanos, abr. 2017.

GHIRADELLI, Reginaldo. (Contra) Reforma Trabalhista: “modernização” destrutiva no Brasil das desigualdades. **Libertas**, Juiz de Fora, v.19, n.2.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HARVEY, David. **O NEOLIBERALISMO:** história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

KAUFMANN, Jean-Claude. **A entrevista compreensiva:** um guia para pesquisa de campo. Petrópolis: Vozes; EDUFAL, 2013.

MARCELINO, Paula; GALVÃO, Andréia. O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. Tempo social, **Revista de sociologia da USP**, v. 23, n. 1.

MARX, Karl. **O Capital**: o processo de produção do capital. v. I. 27. ed. Trad. Reginaldo Sant’Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008, 1ª ed.

NETTO, Miguel Rodrigues; SILVA, Ivone Maria Ferreira da. Desemprego, Precarização e Informalidade: perspectivas do neoliberalismo no mundo pós-crise? **Textos & Contextos,** Porto Alegre, v. 13, n.1, p. 102-112, jan./jun. 2012. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/15231. Acesso em: 25 de out. de 2022.

NÓBREGA, Ricardo. As ambivalências da economia do petróleo no Estado do Rio de Janeiro In: **Estudos de Teoria Social e América Latina**, ed.1. Rio de Janeiro: Ponteio, 2016, v.1, p. 131 - 148.

PASSOS, Saionara da Silva; LUPATINI, Márcio. A contrarreforma trabalhista e a precarização das relações de trabalho no Brasil. **Katálysis**, Florianópolis, v.23, n. 1, p. 132-142, jan./abr. 2020. Acesso em: 19 de abr. de 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/qVVvQN4Wg5Zx8937PxmTGVp/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 10 de nov. de 2022.

RAMALHO, José Ricardo; SANTOS, Rodrigo Salles Pereira dos; RODRIGUES, Iram Jacomé Rodrigues. Mudanças na legislação trabalhista, sindicato e empresas multinacionais. **Caderno CRH**, Salvador, v.32, n. 86, p. 343-359, mai./ago. 2019.

SANTANA, Marco Aurélio. Entre a ruptura e a continuidade: visões da história do movimento sindical brasileiro. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 14, n. 41.

SOUTO, Luisa Santiago Vieira (org.). **20 anos do Sindipetro-NF:** uma história de lutas. Macaé/Campos-RJ: Sindipetro-NF; NPC, 2017.

VAZQUEZ, Bárbara Vallejos; BIAVASCHI, Magda Barros. As segundas intenções da reforma trabalhista – Uma análise das extinções contratuais em “comum acordo”. **Teoria Jurídica Contemporânea**/UFRJ, Rio de Janeiro, p. 250-270, jul./dez. 2019.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Os efeitos econômicos da Reforma Trabalhista. In.: KREIN, José Dari, et al. **Reforma Trabalhista no Brasil:** promessas e realidade. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

APÊNDICE – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Pesquisa: Precarização do trabalho e resistência sindical: uma análise dos desafios do Sindipetro-NF frente à Reforma Trabalhista de 2017.

1 Dados Básicos

- Nome do entrevistado(a): _____
- Profissão: _____
- Função desempenhada no Sindipetro-NF: _____

2 Eixos Temáticos da Entrevista

A entrevista foi conduzida com base na técnica da entrevista compreensiva semiestruturada (KAUFMANN, 2013). Os temas orientadores foram:
a) Percepções dos dirigentes sindicais sobre a Reforma Trabalhista de 2017 e seus impactos na perda de direitos;
b) Impactos da Reforma na organização, dinâmica e atuação do Sindipetro-NF;
c) Relação da atuação do sindicato com distintos governos federais (FHC, Temer e Bolsonaro).

3 Perguntas norteadoras

1) Como você avalia os impactos da Reforma Trabalhista de 2017 para os trabalhadores da indústria do petróleo e gás?
2) Quais foram, na sua percepção, as mudanças trazidas pela Reforma Trabalhista que mais afetaram os petroleiros?
3) De que forma a ampliação das negociações individuais, fortalecida pela Reforma, influenciou a atuação e a capacidade de mobilização do sindicato?
4) Na sua visão, o que mais se alterou em termos de direitos trabalhistas após a Reforma?

5) Como o Sindipetro-NF tem respondido e se reorganizado diante das alterações impostas pela Reforma Trabalhista?